

**CONVITE N.º: 002/2020**

**Data: 06/05/2020**

**Encerramento em: 13/05/2020**

**Abertura às: 10h00 em ato público.**

**01 PRELIMINARES**

**1.1** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI faz saber que se acha aberto o Convite n<sup>o</sup> **002/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**.

**1.2** O regime de execução é o de empreitada por preço global, conforme previsto no artigo 10º, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93.

**1.3** A presente licitação é regida pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual se recorrerá em casos de eventuais dúvidas e esclarecimentos.

**1.4** As condições estabelecidas na presente licitação farão parte integrante do instrumento contratual que dela resultar, independentemente de sua transcrição.

**02 DO OBJETO**

**2.1** Contratação de empresa especializada para execução de drenagem, impermeabilização e reforma do **depósito do almoxarifado** e construção de acesso ao **centro de monitoramento** da Câmara Municipal de Barueri, conforme Memorial Descritivo e Projeto Básico, que atenda aos requisitos mínimos a seguir especificados, bem como, aqueles constantes do edital e seus anexos.

**2.2** Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
Anexo I – Memorial Descritivo



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial contendo Declaração de fatos impeditivos, Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e Declaração de inexistência de titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Barueri;

Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Termo de Conhecimento e Adesão

Anexo V – Termo de Vistoria Técnica;

Anexo VI – Declaração de Responsabilidade

Anexo VII – Minuta do Contrato.

### **03 DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

#### **DEPÓSITO:**

O depósito do almoxarifado, localizado sob o auditório, sofre com umidade do solo devido ao lençol freático muito aflorado, comprometendo o bom desempenho do sistema de pisos e alvenarias, tornando o ambiente impróprio para os usuários.

#### **ACESSO AO CENTRO DE MONITORAMENTO:**

Devido à necessidade de otimizar os espaços e a acessibilidade entre os departamentos, será criada uma sala que servirá de acesso e interligação entre a sala de Espera existente e o Centro de Monitoramento existente, onde hoje existe uma área descoberta sem função alguma.

### **04 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1** Poderão participar deste Processo, conforme o art. 22, §3º, da Lei 8.666/1993, os interessados especializados no ramo do objeto:

**a)** que forem convidados diretamente pela Câmara Municipal de Barueri;



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**b)** que manifestem seu interesse em participar do certame com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, desde que devidamente cadastrada neste Município.

**4.2** As microempresas e empresas de pequeno porte participantes deverão apresentar, **FORA DOS ENVELOPES**, declaração de enquadramento na condição de ME ou EPP, conforme modelo constante do **ANEXO III**, para usufruir do tratamento diferenciado previsto pela Lei Complementar 123, de 2006 e 147, de 2014.

**4.3** Não será permitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;
- c) em dissolução ou em liquidação;
- d) declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- e) que estiverem cumprindo penalidade de impedimento ou de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Barueri, na data fixada para apresentação dos envelopes;
- f) estrangeiras que não funcionem no país;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

## **05 DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1** Os envelopes deverão ser entregues até as **10h00min** do dia **13/05/2020**, impreterivelmente, em envelopes devidamente fechados e indevassáveis, com identificação da empresa licitante e o n°. deste convite, junto à Diretoria de Licitações, na Alameda Wagih Salles Nemer, n.º 200, Centro, Barueri (SP).

## **06 DO PROCEDIMENTO**



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

- 6.1 As aberturas dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**” serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos **licitantes** presentes e pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação**.
- 6.2 O credenciamento dos representantes legais dos **licitantes** será efetuado mediante a apresentação de contrato social, ou documento equivalente em que conste como sócia a pessoa a ser credenciada, ou apresentação de procuração ou de documento equivalente que invista a pessoa a ser credenciada de poderes para se manifestar em nome do **licitante** durante a sessão de abertura dos envelopes.
- 6.2.1 Cada representante poderá representar apenas um **licitante**.
- 6.2.2 O documento de representação será apresentado à **Comissão Permanente de Licitação** antes da abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta**”, ou quando esta exigir.
- 6.2.3 A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o **licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.
- 6.2.4 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos **licitantes** somente poderão participar da sessão como ouvintes.
- 6.3 **Deverá ser apresentada, ainda, FORA DO ENVELOPES, a seguinte declaração:**
- a. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, conforme modelo constante do **ANEXO III**, para usufruir do tratamento diferenciado previsto pela Lei Complementar 123, de 2006 e 147, de 2014.
- 6.4 Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, os envelopes “Documentação”, relativos à habilitação, serão abertos e apreciados pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos interessados.



- 6.5** Os **licitantes** que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “**Documentação**”, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Ato Convocatório, ou, ainda, apresentarem-nos com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 6.6** Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.
- 6.7** A inabilitação do **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 6.8** Os envelopes fechados, contendo as propostas dos **licitantes inabilitados**, serão a estes devolvidos, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
- 6.8.1** Caso os **licitantes inabilitados** não estejam presentes na ocasião da devolução dos envelopes, estes ficarão à sua disposição pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação** depois de transcorrido este prazo.
- 6.9** Os envelopes “**Proposta**” dos **licitantes habilitados** serão abertos, **desde que transcorrido o prazo sem interposição recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.**
- 6.10** Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 6.11** A conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório será verificada pela **Comissão Permanente de Licitação**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 6.12** Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação. **desde que**



**transcorrido o prazo sem interposição recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.**

- 6.13** Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão.
- 6.14** Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova reunião previamente comunicada a todos os **licitantes**.
- 6.14.1** Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes “**Documentação**” ou “**Proposta**”, estes ficarão sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.
- 6.15** Quando todos os **licitantes** forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá fixar aos **licitantes** o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

## **07 DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1** O envelope 01 – **HABILITAÇÃO** deverá conter:

### **7.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores em exercício;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### 7.1.2 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**, se pessoa jurídica, **mediante certidão emitida junto ao site da Receita Federal.**
- b) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, nos casos em que a lei exigir, relativo ao domicílio ou sede do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**;
- c) Prova de **regularidade** para com a **Fazenda Municipal e/ou Estadual**, mediante apresentação de certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de tributos mobiliários e/ou imobiliários, expedidos no local do domicílio ou da sede da licitante, com prazo de validade em vigor na forma da lei, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**. **No caso de empresas localizadas no Estado de São Paulo, certidão deve ser emitida pela Procuradoria Geral do Estado – <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT) em nome do interessado.

**7.1.2.1** Será conferido às microempresas e empresas de pequeno porte, com relação à comprovação de regularidade fiscal, tratamento diferenciado, nos termos dos **artigos 42 e 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/06**. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal exigidos, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

**7.1.2.2** Estando vencida a certidão ou havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal/trabalhista será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### **7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

#### **7.1.3.1 DA EMPRESA:**

**a. Registro ou inscrição na entidade Profissional competente (art. 30, I LF 8.666/93):** Registro da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com certificado vigente;

**b. Capacitação Técnico-Operacional (art. 30, II LF 8.666/93):**

Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) o desempenho de



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)



atividades pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos descritos no objeto deste edital, **em quantidade não inferior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades constantes do Memorial descritivo.**

ESCAVAÇÃO MANUAL.....	41 M3
LASTRO DE BRITA.....	26 M3
FORMA COMUM.....	9 M3
ARMADURA EM AÇO.....	238 M3
CONCRETO FCK.....	2 M3
CIBRAMENTO.....	29 M3
BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO.....	7 M3
CHAPISCO COMUM.....	99 M3
INSTALAÇÕES ELETRICAS	

**7.1.3.2 DO (S) PROFISSIONAL (IS):**

**a Registro ou inscrição na entidade Profissional competente (art. 30, I LF 8.666/93):**

- Profissional com formação superior nas áreas de Engenharia Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

**b. Capacitação Técnico-Profissional (art. 30, II LF 8.666/93):**

**Capacitação Técnico-Profissional** (Responsável Técnico):  
Identificação do profissional que será responsável pelo comando dos serviços: serviço de drenagem, impermeabilização, reforma do depósito do almoxarifado e construção de acesso ao centro de monitoramento, demonstrada por meio de anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA.

**7.1.3.3 DA VISITA TÉCNICA**

**Termo de vistoria técnica:** Fornecido pela Câmara Municipal de Barueri, conforme modelo do **Anexo V**, comprovando que o(s) **profissional da licitante, devidamente indicado**, vistoriou o local onde serão realizados os serviços e verificaram o grau de complexidade das obras e instalações a



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

serem executadas, dirimindo todas as dúvidas com relação às questões técnicas relativas à infraestrutura e ao escopo das especificações do objeto, tomando ciência de todas as informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta para execução dos serviços de engenharia em questão.

As empresas interessadas **deverão** agendar a vistoria durante o período compreendido entre a data de publicação deste Edital e 1 (um) dia útil antes da data prevista para a sessão da Carta Convite, inspecionar as instalações da Câmara Municipal de Barueri, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200, Centro Comercial de Barueri, contatando para agendamento a **Diretoria de Operações**, através do telefone **4199-7900 ramal 390 até o dia 05/05/2020**, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Ao final da visita técnica, as empresas preencherão o **Termo de Vistoria Técnica** (Anexo V), fornecido pela Câmara Municipal de Barueri.

Em virtude do declínio da visita técnica deverá ser apresentada **Declaração de Responsabilidade**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa (Anexo VI).

#### 7.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento; ou Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
  - a.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da **homologação/deferimento** pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

- b) Balanço patrimonial e demonstração do resultado (DRE) do último exercício social exigível, **devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado**, que comprovem a boa situação financeira da empresa. **As respectivas demonstrações financeiras** deverão estar **acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário** do exercício correspondente, **devidamente registrado** no órgão competente (**Junta Comercial ou órgão equivalente**).
- b.1. Para aquelas empresas com **obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED**, será aceito o **Recibo de Entrega de Livro Fiscal, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento e das Demonstrações Financeiras do último exercício social geradas a partir do próprio SPED**, devidamente assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa e contador;
- b.2. Para aquelas empresas constituídas a menos de 01 (um) ano ou no exercício social vigente, admite-se **a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa, devidamente assinados pelo seu representante legal e pelo contador responsável, em cópia autenticada ou via original.**
- c) Demonstrações que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante será efetuada com base nos índices e resultados financeiros abaixo, extraídos do balanço apresentado na forma acima, a empresa deverá apresentar cumulativamente os seguintes requisitos:
- c.1. Índice de Liquidez Geral = igual ou superior a 1 (um)  
 **$ILG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável de Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo de Longo Prazo}) \geq 1$**
- c.2. Índice de Liquidez Corrente = igual ou superior a 1 (um)  
 **$ILC = (\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}) \geq 1$**



c.3. Grau de Endividamento = igual ou menor que 0,80

**GE = (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total) ≤ 0,80**

c.4. **Comprovação de Patrimônio Líquido ou Capital Social, com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do total estimado da prestação de serviços para o período de 12 (doze) meses.**

7.1.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação.

7.1.6 Toda a Documentação exigida deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

7.2 O envelope 02 – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter:

a) A proposta comercial elaborada em 01 (uma) única via conforme modelo do **ANEXO II**, devidamente assinada e carimbada, considerando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

## 08 DO JULGAMENTO

8.1 No julgamento das propostas e, conseqüentemente, escolha da licitante a ser contratada, será levado em conta o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será de conformidade com o artigo 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 .

8.2.1 Nesta licitação será ainda assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos constantes nos artigos 44, §§ 1º e 2º e 45, incisos I, II, III, §§ 1º 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no ato convocatório, bem como, que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, em conformidade com o artigo 48 e incisos, da Lei 8.666/93.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**09 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

**10 DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**10.1** A licitante declarada vencedora, como condição à efetiva formalização do contrato, **sob pena de decair o direito à contratação**, deverá apresentar, em vias originais ou cópias autenticadas, os seguintes documentos:

**a) DECLARAÇÃO** nos termos do modelo do **ANEXO IV** - Termo de Conhecimento e Adesão, assinada pelo representante legal da empresa.

**10.2** Será promovida a verificação de sanções que impeçam a contratação, mediante consultas nos seguintes cadastros.

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis)). **Referente às consultas sobre suspensão, só serão inabilitadas às empresas que estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município de Barueri, na data fixada para apresentação dos envelopes;**

**b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**10.2.1** A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**11 DA ASSINATURA DO CONTRATO, VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES.**

**11.1** O prazo para assinatura do respectivo instrumento contratual é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa injustificada da adjudicatária em assiná-lo, dentro do prazo estabelecido, acarretará no descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas.

**11.2** O prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de sua respectiva assinatura.

**11.3** O atraso injustificado no prazo do início dos trabalhos importará no direito de a Câmara Municipal aplicar as penalidades estabelecidas na cláusula 17 deste edital.

**11.4** A empresa CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

**11.4.1** As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**11.5** Será vedado à licitante vencedora ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato sem autorização prévia, expressa e por escrito, desta Câmara Municipal.

**11.6** A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, **apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.**

**12 DOS PREÇOS**

**12.1** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

- 13 DAS OBRIGAÇÕES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**
- 13.1** A CONTRATADA obrigará-se à EXECUÇÃO dos serviços adjudicados conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, respectivo Memorial Descritivo e outros anexos.
- 13.1.1** Constatadas quaisquer irregularidades na execução do objeto, a Câmara Municipal de Barueri poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às condições exigidas, determinando sua regularização; e/ou determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.1.2** Os profissionais da empresa CONTRATADA não guardarão qualquer vínculo com a Câmara Municipal de Barueri, seja de ordem trabalhista e/ou previdenciária, respondendo civil, criminal e administrativamente, exclusivamente, por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE.
- 13.2** Caberá à CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar, através de gestor designado, a execução dos serviços contratados, de acordo com as condições constantes neste instrumento convocatório, com a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências.
- 14 DOS PAGAMENTOS**
- 14.1** O pagamento será realizado por medições, conforme planilha de cronograma de execução – Anexo C do Memorial Descritivo, em até 05 dias da liberação feita pelo Gestor designado, após constatação da conformidade da execução prevista.
- 14.2** O pagamento somente será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, ser atestada pelo gestor contratual designado, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada com os serviços efetivamente prestados.



- 14.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.4** O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada, na agência e estabelecimento bancário indicado ou por boleto bancário.
- 14.5** Em caso de eventuais atrasos de pagamento, se solicitado e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM= Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6/100)/365$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP= Valor da parcela em atraso.

## 15 DOS RECURSOS FINANCEIROS



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)



**15.1** As despesas para execução do contrato resultante deste Convite correrão por conta da seguinte dotação:

**4.4.90.51.93 – Benfeitorias em Propriedades de Terceiros**

**16 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**16.1** Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

**16.1.1** Pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**16.1.2** Pelo atraso injustificado do prazo estipulado para prestação dos serviços, multa de 0,5% do valor do instrumento contratual, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias. O atraso superior a 10 (dez) dias caracterizará inexecução parcial do ajuste.

**16.1.3** Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do instrumento contratual.

**16.1.4** Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do instrumento contratual.

**16.2** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento, bem como da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

**16.3** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante.

**16.4** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

**17 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**17.1** A impugnação do Edital deverá ser por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações e protocolada junto à Diretoria de Licitações, no endereço constante do rodapé, das 08h00min às 17h00min, conforme preceitua o artigo 41, e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 ou

**17.2** Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação acham-se previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e deverão ser dirigidos ao Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, através da Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante do rodapé, das 08h00min às 17h00min das 08h00min às 17h00min. e-mail: [licitacoes@barueri.sp.leg.br](mailto:licitacoes@barueri.sp.leg.br) e/ou [compras@barueri.sp.leg.br](mailto:compras@barueri.sp.leg.br) telefone (11) 4199-7969

## **18 DA RESCISÃO**

**18.1** O contrato resultante desta licitação poderá ser rescindido unilateralmente pela CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, nos termos do art. 77 e 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93; e ainda, amigavelmente e judicialmente, conforme artigo 79, incisos II e III, do mesmo diploma legal.

**18.2** A rescisão contratual, na forma do subitem anterior, acarretará as consequências referidas no art. 80, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** Em caso de a proposta ser enviada pelo correio, a licitante deverá mencionar no envelope: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI e o número da Carta Convite.

**19.2** Não nos responsabilizamos por eventuais atrasos do Correio.

**19.3** Fica reservada à CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, a faculdade de revogar esta licitação, em caso de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, não cabendo direito de indenização aos licitantes, com as ressalvas do artigo 49 e parágrafos da Lei 8.666/93.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

- 19.4** A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI se reserva no direito de aceitar apenas parte do objeto discriminado, ou rejeitar todo, desde que haja conveniência para os serviços.
- 19.5** Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- 19.6** Na contagem dos prazos mencionados neste instrumento convocatório, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
- 19.7** Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser requeridas pelo interessado na CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, à Diretoria de Licitações, na Alameda Wagih Salles Nemer, n.º 200, Centro, Barueri (SP), no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e-mail: [licitacoes@barueri.sp.leg.br](mailto:licitacoes@barueri.sp.leg.br) e/ou [compras@barueri.sp.leg.br](mailto:compras@barueri.sp.leg.br), telefone (11) 4199-7969.
- 19.8** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos na Câmara Municipal de Barueri, na à Diretoria de Licitações, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, n.º 200, Centro, Barueri (SP), no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, telefone (11) 4199-7969.
- 19.8.1** O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**LEANDRO PAULINO MUSSIO**

Secretário de Planejamento e Gestão



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**ANEXO I**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de drenagem, impermeabilização e reforma do **depósito do almoxarifado** e construção de acesso ao **centro de monitoramento** da Câmara Municipal de Barueri, conforme Memorial Descritivo e Projeto Básico, que atenda aos requisitos mínimos a seguir especificados, bem como, aqueles constantes do edital e seus anexos.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. DEPÓSITO: O depósito do almoxarifado, localizado sob o auditório, sofre com umidade do solo devido ao lençol freático muito aflorado, comprometendo o bom desempenho do sistema de pisos e alvenarias, tornando o ambiente impróprio para os usuários.

2.2. ACESSO AO CENTRO DE MONITORAMENTO: Devido à necessidade de otimizar os espaços e a acessibilidade entre os departamentos, será criada uma sala que servirá de acesso e interligação entre a sala de Espera existente e o Centro de Monitoramento existente, onde hoje existe uma área descoberta sem função alguma.

**3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1 OBRA 1 - EXECUÇÃO DE DRENAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO E REFORMA DO DEPÓSITO DO ALMOXARIFADO**

3.1.1 A fim de sanar os problemas de umidade, os seguintes serviços deverão ser executados:

3.1.2 demolição de todo o piso existente, para se executar a drenagem adequada, através de drenos de brita envolto em manta geotêxtil, captadas por tubos de pvc perfurados, encaminhando a água drenada até uma caixa de retenção, a qual será instalada uma bomba para recalcar a água até a superfície externa, evitando a percolação da água em pisos e paredes;



- 3.1.3 reconstrução de toda a área do piso demolido, com acabamento cerâmico, conforme especificado em planta, planilha e memorial descritivo anexo;
- 3.1.4 demolição do revestimento existente das alvenarias, para se executar uma impermeabilização adequada e posterior reconstrução do acabamento com revestimento cerâmico e pintura de toda a área remanescente, conforme especificado em planta, planilha e memorial descritivo anexo, tornando o ambiente confortável e agradável aos usuários.

### **3.2 OBRA 2 - CONSTRUÇÃO DE ACESSO AO CENTRO DE MONITORAMENTO**

- 3.2.1 Para a criação dessa sala e do acesso, os seguintes serviços deverão ser executados:
- 3.2.2 preparação da estrutura (vigas e pilares) para apoio e recebimento da laje que fará o fechamento da área, com posterior regularização e impermeabilização da laje, para evitar infiltrações;
- 3.2.3 demolição e arrancamento do revestimento existente do piso e alvenaria, para posterior reconstrução de todo o revestimento, de acordo com os padrões de acabamento especificados em planta, planilha e memorial descritivo anexo;
- 3.2.4 para fechamento do vão existente no piso da sala de Espera, deverá ser executado serviços de serralheria com estrutura metálica (pilares e vigas) para apoio de chapa metálica, concretagem e acabamento do piso, conforme especificado em planta, planilha e memorial descritivo anexo.

## **4. DO PRAZO**

- 4.1. O prazo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Ordem de Início emitida pela Câmara Municipal de Barueri.
- 4.2. À **Diretoria de Operações** caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

## **5. DO REAJUSTE DOS PREÇOS**



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

5.1. Os preços contratados não serão reajustados.

## **6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROJETO BÁSICO**

6.1. **Planilha Geral:** a planilha geral foi elaborada de acordo com a tabela da Prefeitura Municipal de Barueri – Secretaria de Obras - data base julho de 2019 – publicada no Diário Oficial do Município em 11 de setembro de 2019; Anexo A

6.2. **Descrição dos serviços;** Anexo B

6.3. **Cronograma de Execução.** Anexo C

## **7. EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, obedecendo as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7.2. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT-CAU) da obra objeto deste Memorial Descritivo.

## **8. DEVERES DO CONTRATANTE**

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

8.5. À CONTRATANTE caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo **73, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, mediante TERMO CIRCUNSTANCIADO assinado pelas partes.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Memorial Descritivo e em sua proposta;
- 9.2. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.3. Apresentar a equipe devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual –EPI, quando for o caso;
- 9.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- 9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos incisos do **§1º do art. 57 da Lei 8.666, de 1993**.

## **10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

- 10.1 O prazo de garantia dos serviços é de 05 (cinco) anos.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

10.2 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

## **11. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS**

11.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes deste Memorial Descritivo, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O Gestor do contrato deve, neste caso, comunicar formalmente à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Barueri, quaisquer ocorrências quanto à execução dos serviços, para anotação e adoção das medidas cabíveis.

11.2. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto recebido, a Câmara Municipal de Barueri poderá:

- a. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;
- b. determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.3. Se forem verificadas pendências, a Contratada deverá corrigi-las no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Câmara Municipal de Barueri.

11.4. Não havendo pendências considerar-se-á recebido definitivamente o objeto.

11.5. O Termo de Aceite, somente será lavrado após a correção das pendências apontadas pelo, passando, a partir daí, a contar o prazo para o pagamento da Nota Fiscal/fatura.

## **12. DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado por medições, conforme planilha de cronograma de execução – Anexo I, em até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, referente aos serviços executados, mediante conferência do setor requisitante e expedição do Termo de Aceite.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)



**ANEXO A**

**PLANILHA GERAL**

**Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO E REFORMA DO DEPÓSITO E CONSTRUÇÃO DE ACESSO AO CENTRO DE MONITORAMENTO.**

<b>OBRA 01 - EXECUÇÃO DE DRENAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO E REFORMA DO DEPÓSITO</b>			
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DRENAGEM</b>			
<b>ITENS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.Med.</b>	<b>Qtde</b>
<b>01</b>	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	17,60
<b>02</b>	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	88,00
<b>03</b>	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	105,60
<b>04</b>	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	105,60
<b>05</b>	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,56
<b>06</b>	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	42,37

<b>DRENAGEM - OBRA 01</b>			
<b>ITENS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un.Me d.</b>	<b>Qtde</b>
<b>01</b>	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	83,20
<b>02</b>	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	83,20
<b>03</b>	TRANSPORTE DE TERRA POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XK M	1.248, 00
<b>04</b>	LASTRO DE BRITA	M3	52,80
<b>05</b>	MANTA GEOTÊXTIL	M2	165,0 0
<b>06</b>	TUBO PVC PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 4" (100MM)	M	20,00
<b>07</b>	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	1,30
<b>08</b>	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,11



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

09	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	4,40
10	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,10
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUA TURVA XKS-401 PW	UNID.	1,00

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – OBRA 01			
ITENS	Descrição	Un.Med.	Qtde
01	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	80,00
02	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	15,00
03	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 – FLEXÍVEL	M	320,00
04	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 32 A	UN	1,00
05	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00
06	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	10,00
07	PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL	UN	4,00
08	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W – COMPLETA	UN	4,00

IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISO – OBRA 01			
ITENS	Descrição	Un.Med.	Qtde
01	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3	M3	13,20
02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M2	88,00
03	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	88,00
04	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	52,80

IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA – OBRA 01			
ITENS	Descrição	Un.Med.	Qtde
01	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M2	105,60
02	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	105,60
03	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	105,60
04	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COMUM	M2	105,60



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

05	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	339,90
----	--	----	--------

**FECHAMENTO DE VÃOS (ALVENARIAS/CAIXILHOS/PORTAS) – OBRA 01**

ITENS	Descrição	Un.Med.	Qtde
01	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO-REX N.22B OU SIMILAR	M2	1,80
02	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER	M2	1,50
03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	1,50

**ACESSO AO CENTRO DE MONITORAMENTO - OBRA 02**

**SERVIÇOS PRELIMINARES DO ACESSO AO CENTRO DE MONITORAMENTO**

ITENS	Descrição	Un.Med.	Qtde
01	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	11,00
02	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	2,94
03	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	66,12
04	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	25,08
05	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	23,06
06	CANTEIRO DE OBRAS - LARGURA 2,20 M	M2	40,00
07	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	500,00
08	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	105,00
09	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA TÉCNICA EM FORMATO A1	UM	3,00
10	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/ DETALHAMENTO FORMATO A1	UM	3,00

**FECHAMENTO DE VÃOS (ALVENARIAS/CAIXILHOS/PORTAS) – OBRA 02**

ITENS	Descrição	Un.Med.	Qtde
01	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	15,82
02	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	5,50
03	PM.18 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 92X210CM	UM	1,00
04	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	1,00
05	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	5,10
06	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UM	1,00
07	CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO – BASCULANTE	M2	1,50
08	CA.09 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO – MAXIMAR	M2	2,25



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

09	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	3,75
----	--	----	------

#### ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO – OBRA 02

ITENS	Descrição	Un.Med.	Qtde
01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS – PLANA	M2	18,90
02	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	402,33
03	ARMADURA EM AÇO CA-60 – TELA	KG	73,81
04	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	4,02
05	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	4,02
06	LAJE MISTA TRELIÇADA H-8CM COM CAPEAMENTO 4CM (12CM)	M2	16,78
07	CIMBRAMENTO PARA ALTURAS ENTRE 3,01M E 7,00M	M3	58,71

#### REVESTIMENTO DE PISO – OBRA 02

ITENS	Descrição	Un.Med.	Qtde
01	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANAS ASFÁLTICAS - COM 3 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS	M2	16,78
02	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	31,86
03	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	13,41
04	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	15,95
05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	0,90

#### REVESTIMENTO DE ALVENARIA/FORRO – OBRA 02

ITENS	Descrição	Un.Med.	Qtde
01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	93,28
02	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	93,28
03	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	135,30
04	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	59,40
05	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	M2	23,98
06	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	24,75



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

07	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COMUM	M2	25,08
----	---	----	-------

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – OBRA 02			
ITENS	Descrição	Un.Med.	Qtde
01	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	60,00
02	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	10,00
03	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 – FLEXÍVEL	M	240,00
04	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	240,00
05	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	2,00
06	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	8,00
07	PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL	UN	2,00
08	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	2,00
09	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W – COMPLETA	UN	2,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT VENTILAÇÃO FORÇADA COM SENSOR DE PRESENÇA	UN	1,00

SERVIÇOS DE SERRALHERIA			
01	ESTRUTURA METÁLICA (PILARES, VIGAS, CHAPA DE AÇO) PARA FECHAMENTO DE VÃO, INCLUINDO ACABAMENTO COM PISO LAMINADO E GUARDA-CORPO COM FECHAMENTO EM VIDRO	SERV.	1,00

OBS: Pesquisa de mercado: (Valores a serem levantados na fase de cotação)

- Fornecimento e instalação de bomba submersível para água turva xks-401 pw
- Fornecimento e instalação de kit ventilação forçada com sensor de presença
- Estrutura metálica (pilares, vigas, chapa de aço) para fechamento de vão, incluindo acabamento com piso laminado e guarda-corpo com fechamento em vidro



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

## **ANEXO B**

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Objeto: **EXECUÇÃO DE DRENAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO E REFORMA DO DEPÓSITO E CONSTRUÇÃO DE ACESSO AO CENTRO DE MONITORAMENTO.**

#### **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Na execução da obra em epígrafe, ficarão a cargo da Contratada a limpeza do terreno, retirada de árvores, entulhos ou qualquer tipo de material ou vegetação que comprometa a execução da obra, bem como, o fornecimento de todo material, mão-de-obra, equipamentos, transportes interno e externo. A Contratada deverá apresentar sempre que solicitado, laudos técnicos de institutos especializados, provas de carga, rompimento de corpos de prova ou qualquer outra solicitação.

#### **TAPUME**

Os tapumes devem ser utilizados para cercar o perímetro de todas as obras urbanas, com a exceção das pequenas e de curta duração, nas quais se utilizam cercas portáteis. Podem ser empregadas placas laterais, chapas de madeira compensada, tábuas de madeira ou chapas de metal, porém sempre serão pagos pelos custos do tapume de madeira.

Em qualquer caso devem estar dispostas de forma contínua, verticalmente e encostadas no solo.

A vedação lateral deve ser feita de maneira a impedir completamente a passagem de terra ou detritos.

A sustentação vertical das chapas ou placas deve ser feita por elementos de madeira ou metal, além de uma base interna ao tapume para garantir estabilidade ao conjunto.

As pranchas devem atingir a altura mínima de 1,10 m, a partir do solo. No caso de obras de grande duração deverão atingir, no mínimo, a altura de 2,00 m.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Tanto as chapas de vedação quanto os elementos de sustentação devem, externamente, ser pintados de branco, podendo ser aplicada caiação. Tal medida objetiva facilitar a manutenção do tapume, de forma rápida e a baixo custo. Esta cor poderá ser mudada se houver exigência do órgão competente.

Deve ser provida permanente manutenção na parte externa do tapume, devendo ser periodicamente pintado ou caiado, de forma a garantir sua permanente limpeza e visibilidade.

As pranchas deverão ser colocadas em sequência, em número suficiente para fechar completamente o local. Junto às interseções, o tapume deverá ter altura máxima de 1,10 m até 3,00 m do alinhamento da construção da via transversal, para permitir visibilidade aos veículos. Além disto, poderão ter dispositivos luminosos de luz fixa.

#### **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

A CONTRATADA se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual “EPI” e de proteção coletiva “EPC” necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Deverão ser observadas as normas pertinentes ao assunto, em especial as NR-08, NR-09, NR-16 e NR-18 do Ministério do Trabalho.

Poderá ser exigida pelo CONTRATANTE, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro de obras, de profissional especializado em segurança do trabalho e a formação da comissão interna de prevenção de acidentes CIPA, conforme a legislação que regula o assunto.

Serão utilizados todos os equipamentos classificados como EPI, tais como: capacetes plásticos, óculos contra impactos e respingos, luvas de raspa e de borracha, protetor auricular, botas, cintos de segurança, máscaras, respiradores, uniformes completos, além de outros que se fizerem indispensáveis.

Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de avisos e sinalização de riscos e perigos, de extintores de incêndio em locais estratégicos, mas de fácil visibilidade e com instruções claras.

#### **MOVIMENTO DE TERRA**

**Definições:**



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Corte: Rebaixamento de níveis pela retirada de terra;

Aterro: Elevação de níveis pela adição de terra;

Platôs: Planos horizontais resultantes;

Taludes: Planos inclinados de proteção contra desmoronamento.

### **Recomendações Gerais:**

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico, a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como, não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais e fluviais.

A medição desses serviços deverá ser feita em relação à topografia constante dos documentos do projeto; no caso de omissão ou de não representação do terreno, na época da execução da obra, a Contratada deverá providenciar novo levantamento, a ser aprovado pela Fiscalização antes do início do movimento de terra.

Caso a referência de nível para locação altimétrica dos platôs de corte e aterro não esteja perfeitamente definida, a Contratada deverá comunicar à Fiscalização, que orientará a adoção de um nível físico de referência, que será utilizado para verificação dos trabalhos.

Problemas de alterações de condições topográficas do entorno da obra, ruas ou vizinhos, que venham a prejudicar a implantação da obra de acordo com o projeto, deverão ser comunicados à Fiscalização para solução dos problemas, antes que se inicie o movimento de terra.

Se a obra for implantada em local próximo a áreas definidas como "área de preservação permanente", não serão permitidas interferências nestas áreas, tais como: despejo de materiais, desvios de cursos d'água ou avanço dos serviços sobre estas áreas descaracterizando o local, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental.

Obedecer à legislação específica local para movimento de terra, ficando a cargo da Contratada obter, se necessário, a autorização para locais de bota-fora ou jazida, junto aos órgãos competentes.

### **ATERRO**



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)



**Descrição:**

Espalhamento manual e/ou mecanizado.

Compactação manual e/ou mecanizada.

Fornecimento de terra.

Acertos e acabamentos manuais.

**Aplicação:**

Nos locais indicados em projeto ou por solicitação da Fiscalização.

**Execução:**

**Pré-requisitos:**

A execução do aterro deverá atender o Projeto de Terraplenagem e o parecer técnico de fundações.

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico, a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como, não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais e fluviais.

Somente será permitido o serviço manual nos casos de pequenos movimentos de terra ou se constatada a impossibilidade técnica do serviço mecanizado.

Deverá obedecer às cotas e os perfis previstos no Projeto, permitindo fácil escoamento das águas superficiais, devendo a Contratada comunicar à Fiscalização quando tal não se der.

O terreno deverá ser preparado adequadamente para receber o aterro, retirando toda vegetação ou restos de demolição eventualmente existentes.

Caso não se tenha caracterizado em projeto a regularização de áreas externas, a mesma deverá ser executada, sob orientação da Fiscalização, para permitir fácil acesso e escoamento das águas pluviais.

Deverão ser escorados e protegidos: passeios dos logradouros, eventuais instalações e serviços públicos, tubulações, construções, muros ou qualquer estrutura vizinha ou existente no imóvel, que possam ser atingidos pelos trabalhos.

Os materiais empregados no aterro deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização, devendo ser no mínimo de qualidade igual à do existente no terreno, não



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

podendo ser utilizadas turfas, argilas orgânicas, nem solos com matéria orgânica, micácea ou diatomácea, devendo ainda ser evitado o emprego de solos expansivos.

Nos locais onde estiver prevista a implantação dos blocos arquitetônicos, deverão ser convenientemente estudadas a execução dos aterros, visando evitar:

- Recalques do solo local pela carga do aterro;
- Cargas e cotas não previstas no estaqueamento.

No caso de necessidade de execução de aterros sobre terrenos com lençol freático próximo à superfície, deverá ser previsto drenagem ou lançados materiais granulares de maior permeabilidade, para as primeiras camadas do aterro.

#### **Etapas de execução:**

Os aterros deverão ser lançados em camadas de cerca de 20 cm (no máximo 30 cm) de espessura, paralelas aos greides dos platôs.

As camadas deverão ser compactadas estando o material na umidade ótima do correspondente ensaio de compactação, admitindo-se uma variação desta umidade de no máximo 2% para mais ou menos, ou menor faixa de variação conforme especificações especialmente elaboradas para a obra.

No caso de terrenos moles, a espessura da primeira camada (forro de argila) deverá ser estabelecida de comum acordo com a Fiscalização.

O plano de ensaios para verificação do grau de compactação (no mínimo 95%) e umidade ótima deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Deverá ser realizado, no mínimo, um ensaio para cada 500 m<sup>3</sup> de terra compactada.

Utilizar na compactação equipamento adequado a cada tipo de solo.

No caso de compactação de solos com comportamento arenoso, deverá ser utilizado rolo vibratório.

A inclinação máxima dos taludes em aterros deverá ser de 2:3 (2 na vertical para 3 na horizontal); após o seu término deverão ser imediatamente gramados, observando-se o projeto de paisagismo quando existente.



#### **Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

No caso de taludes muito próximos às áreas construídas, quadras ou canaletas, o aterro poderá avançar para dar condições de confinamento que permitam uma compactação eficiente, sendo depois cortado para receber os alinhamentos de projeto.

**Recebimento:**

As tolerâncias deverão ser de 5 cm para as cotas e 20 cm para os alinhamentos.

O grau de compactação deverá ser superior a 95%, em relação ao ensaio de proctor normal; e o desvio, em relação à umidade ótima, inferior a 2%.

Estes limites poderão ser menos rígidos para áreas fora da implantação dos blocos, a critério da Fiscalização.

**CORTE**

**Descrição:**

Espalhamento manual e/ou mecanizado.

Compactação manual e/ou mecanizada.

Fornecimento de terra.

Acertos e acabamentos manuais.

**Aplicação:**

Nos locais indicados em projeto ou por solicitação da Fiscalização.

**Execução:**

**Pré-requisitos:**

Qualquer movimento de terra deverá ser executado com rigoroso controle tecnológico, a fim de prevenir erosões, assegurar estabilidade e garantir a segurança dos imóveis e logradouros limítrofes, bem como, não impedir ou alterar o curso natural de escoamento de águas pluviais e fluviais. Somente será permitido o serviço manual, nos casos de pequenos movimentos de terra ou se constatada a impossibilidade técnica do serviço mecanizado. Deverá obedecer às cotas e os perfis previstos no Projeto, permitindo fácil escoamento das águas superficiais, devendo a Contratada comunicar à Fiscalização quando tal não se der.

O terreno deverá ser preparado adequadamente para receber o aterro, retirando toda vegetação ou restos de demolição eventualmente existentes.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Caso não se tenha caracterizado em projeto a regularização de áreas externas, a mesma deverá ser executada, sob orientação da Fiscalização, para permitir fácil acesso e escoamento das águas pluviais.

Deverão ser escorados e protegidos: passeios dos logradouros, eventuais instalações e serviços públicos, tubulações, construções, muros ou qualquer estrutura vizinha ou existente no imóvel, que possam ser atingidos pelos trabalhos. Os materiais empregados no aterro deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização, devendo ser no mínimo de qualidade igual à do existente no terreno, não podendo ser utilizadas turfãs, argilas orgânicas, nem solos com matéria orgânica, micácea ou diatomácea, devendo ainda ser evitado o emprego de solos expansivos.

Nos locais onde estiver prevista a implantação dos blocos arquitetônicos, deverá ser convenientemente estudada a execução dos aterros, visando evitar:

- Recalques do solo local pela carga do aterro;
- Cargas e cotas não previstas no estaqueamento.

No caso de necessidade de execução de aterros sobre terrenos com lençol freático próximo à superfície, deverá ser previsto drenagem ou lançados materiais granulares de maior permeabilidade, para as primeiras camadas do aterro.

#### **Recebimento:**

As tolerâncias deverão ser de 5 cm para as cotas e 20 cm para os alinhamentos.

O grau de compactação deverá ser superior a 95%, em relação ao ensaio de Proctor Normal; e o desvio, em relação à umidade ótima, inferior a 2%. Estes limites poderão ser menos rígidos para áreas fora da implantação dos blocos, a critério da Fiscalização.

#### **TRANSPORTE**

**Descrição:** Transporte.

**Aplicação:**

Nos casos de transporte de terra para distância maior que 100 m.

**Execução:**

Obedecer à legislação específica local para movimento de terra, ficando a cargo da Contratada obter, se necessário, a autorização para locais de bota-fora ou jazida, junto aos órgãos competentes.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

O local reservado para jazida ou bota-fora, bem como, o trajeto, deverá também ser previamente aprovado pela Fiscalização.

Os caminhões deverão ser carregados de modo a evitar derramamento de terra ao longo do percurso.

## **DRENAGEM**

### **Descrição:**

Os drenos subterrâneos são sistemas que captam as águas que se infiltram nos solos, podendo ser de dois tipos: profundo ou sub-superficial.

O dreno profundo tem a função de rebaixar um lençol freático existente, com ou sem bombeamento, reduzindo a umidade do solo e permitindo o escoamento dos excessos de água subterrânea.

Os drenos sub-superficiais visam captar as águas de infiltração local, como em pavimentos, pátios e áreas verdes.

### **Recomendações Gerais:**

A drenagem deverá ser executada de acordo com o projeto executivo de hidráulica, observando para cada obra um tipo adequado de sistema drenante definido por suas dimensões, cotas de fundo, vazões acumuladas, etc.

O rebaixamento do lençol freático deverá ser feito de modo a não comprometer as fundações existentes.

Os drenos deverão ser utilizados nos trechos em corte, nos terrenos planos que apresentem lençol freático próximo ao sub-leito, nas áreas eventualmente saturadas próximas ao pé dos taludes e sob os aterros quando ocorrer à possibilidade de aparecimento de água livre, bem quando forem encontradas camadas permeáveis sobrepostas a outras impermeáveis, mesmo sem a presença de água na ocasião da pesquisa do lençol freático.

## **CAIXA DE INSPEÇÃO**

### **Descrição:**

Lastro de concreto simples.

Alvenaria de tijolos de barro comum.

Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo, com hidrófugo.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Tampa de concreto armado, com puxador em barra redonda trefilada  $\varnothing=5/16"$  e reforço em chapa 16, "galvanizado".

**Aplicação:**

Em áreas externas, com ou sem pavimentação, enterradas no solo.

Como caixa para passagem e inspeção de águas pluviais e drenagem.

**Execução:**

Obedecer às características dimensionais e demais recomendações existentes no projeto, para cada caso.

Escavação manual em terra de qualquer natureza e apiloamento do fundo.

Quando executada em terreno natural, observar o ressalto de 5cm em relação ao terreno; quando executada em piso pavimentado, deverá estar alinhada ao mesmo e receber o mesmo tipo de acabamento na tampa. Um eventual desnível nunca poderá ser maior que 1,5 cm. Os vãos entre as paredes da caixa e a tampa não poderão ser superiores a 1,5 cm (NBR 9050).

Fundo em lastro de concreto simples: traço 1:4:8 (cimento, areia e brita).

Assentamento da alvenaria: argamassa traço 1:0,5:4,5 (cimento, cal e areia).

Argamassa de revestimento da alvenaria e regularização do fundo: argamassa traço 1:3:0,05 (cimento, areia peneirada - granulométrica até 3 mm - e hidrófugo).

As caixas deverão ter tubulações de entrada e saída distante do fundo no mínimo 10 cm.

Antes de entrar em funcionamento, deverá ser executado um ensaio de estanqueidade, saturando por no mínimo 24 h após o preenchimento com água até a altura do tubo de entrada. Decorridas 12 h, a variação não deverá ser superior a 3% da altura útil (h).

As paredes deverão ser paralelas às linhas de construções principais e apuradas.

Tampa: concreto traço 1:3:4 (cimento, areia e brita), armado conforme projeto, aço CA-50.

Vedação da tampa de inspeção com argamassa de rejunte e areia.

## TUBOS E CONEXÕES CORRUGADOS PERFURADOS

**Descrição:**



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Tubo dreno plástico (PVC ou PEAD) perfurado com corrugação na parede que se desenvolve de forma anelada ou helicoidalmente.

Em barras ou rolos.

Envolvimento da tubulação com brita, areia ou geotêxteis.

#### **Aplicação:**

Nos sistemas de drenagem subterrânea profunda ou subsuperficial em aterros, quadras poliesportivas, pátios e estacionamentos, muros de arrimo e subsolos, utilizando os tubos de PVC rígido ou flexível corrugado (Tigre), ou os tubos flexíveis Kananet (Kanaflex).

Nos sistemas de drenagem subterrânea subsuperficial em áreas verdes, nos pés de taludes, em áreas de paisagismo, utilizando os tubos flexíveis (PEAD)- Kanadren (Kanaflex) ou tubos flexíveis (PVC) - Drenoflex (Tigre).

#### **Execução:**

Deverão ser obedecidos detalhes do projeto executivo de hidráulica.

Deverá ser executada uma vala apropriada ao diâmetro do tubo, com leito regular, isento de fragmentos e apiloado.

Uma das formas de execução será envolver a vala com o geotêxtil, e uma camada de material drenante (pedra britada), acomodar os tubos sobre esta camada e completar com mais material drenante, fechando com o geotêxtil e procedendo ao reaterro.

No caso do uso da manta de geotêxtil envolvendo a tubulação, a sobreposição mínima deverá ser de 10 cm, na seção transversal, e de 30 cm entre uma manta e outra.

Poderá, também, se especificada em projeto, depois de escavada a vala, colocar uma camada de areia, depois uma camada de brita, acomodar os tubos e repetir a camada de brita e, finalmente a camada de areia, completando a vala com terra.

Deverão ser verificadas no projeto a compatibilidade de granulométrica de brita (nos casos de envolvimento com areia) e as declividades, sendo a mínima de 0,5%.

Deverão ser executadas as conexões entre tubos rígidos por simples encaixe através de luvas apropriadas ou por junta soldável. Neste último processo, será feito um lixamento na ponta do tubo, seguido da aplicação de um adesivo plástico específico.

No caso dos tubos flexíveis, se necessário, deverá utilizar as conexões indicadas pelo fabricante.



#### **Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Serão analisadas as condições de lançamento das águas captadas e, se necessário, providenciada a proteção na saída com uso de tubulação mais resistente.

## **IMPERMEABILIZAÇÃO**

### **Descrição:**

Impermeabilizar é impedir a passagem da água para dentro das edificações ou de dentro dos locais construídos para armazená-las. Para tanto, utilizam-se alguns sistemas de impermeabilização que variam de acordo com o tipo e finalidade das estruturas e também de acordo com a solicitação a que estão sujeitas estas estruturas.

### **Recomendações Gerais:**

Em condições especiais, onde não seja aconselhável o emprego dos sistemas relacionados, deverá ser adotado outro mais adequado ao caso, com autorização prévia da Fiscalização.

Visto que os serviços de impermeabilização requerem conhecimentos específicos, recomenda-se que sejam executados por profissionais habilitados.

Durante a execução dos serviços de impermeabilização, deverá ser proibido o trânsito na área, bem como, a passagem de equipamentos.

Os materiais empregados nas impermeabilizações deverão ser armazenados em locais protegidos, secos e fechados.

## **ARGAMASSA RÍGIDA E ADITIVOS IMPERMEABILIZANTES**

### **Descrição:**

Revestimento impermeável, rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0-3 mm) no traço 1:3 e aditivo hidrófugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais.

Consumo do aditivo: 2 litros/saco cimento (50 kg) dissolvido na água que vai ser misturada na massa.

Acabamento: tinta betuminosa.



### **Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)



**Aplicação:**

Em locais não sujeitos a movimentações estruturais em impermeabilizações contra água sob pressão, percolação, chuvas e umidade do solo: reservatórios enterrados, subsolos, baldrame e respaldo alicerces, muros de arrimo, pisos e paredes em contato com umidade do solo.

**Execução:****Preparo da Superfície:**

A estrutura deverá estar resistente, compacta e áspera; se necessário apicoar e raspar com escova de aço e depois lavar com jato de água para eliminação do material solto. Não deverá haver presença de trincas, pontos fracos ou ninhos de agregados.

Arredondar os cantos com argamassa 1:2, formando meia-cana.

Aplicar chapisco no traço 1:2 na superfície previamente molhada e aguardar 24 horas.

**Aplicação da Impermeabilização:**

As superfícies deverão estar secas.

Serão aplicadas 2 ou 3 camadas de revestimento impermeável de aproximadamente 1 cm de espessura perfazendo um total de 2 a 3 cm.

Evitar emendas, não deixar que estas coincidam nas várias camadas.

**a) Reservatório enterrado:**

A tubulação deverá estar instalada, não deixar flanges em contato com o revestimento nem emendas (luvas) embutidas no concreto. A extremidade dos tubos deverá sobressair da flange interna cerca de 3 cm.

Aplicar a primeira camada do revestimento impermeável com 1 cm de espessura na parede.

Assim que a argamassa tiver puxado, dar um chapisco no traço 1:2 e aplicar a primeira camada de 1 cm no piso, apertá-la e jogar areia em camada fina.

Após 24 horas repetir as mesmas operações.

No terceiro dia, repetir as mesmas operações sem dar chapisco e sem jogar areia e desempenar a superfície com desempenadeira de madeira.

Como acabamento, aplicar 2 demãos de tinta betuminosa após o revestimento.

As tampas de inspeção deverão ser tratadas com tintas de base epoxidica ou 2 demãos de cristalização ou 2 demãos de argamassa polimérica.

**b) Subsolos, baldrames e alvenaria de embasamento:**

Aplicar o revestimento em subsolos de preferência na face de pressão d'água.

Instalar todos os tubos que atravessem as áreas a serem tratadas.

As superfícies deverão estar secas para execução do serviço.

No caso de subsolos, após o preparo da superfície, aplicar 2 camadas de revestimento impermeável subindo 1,00 m acima do nível do solo, fazer cura úmida por três dias após secagem completa do revestimento, quando necessário, aplicar tinta betuminosa.

No caso dos baldrames aplicar 1 camada impermeável descendo lateralmente cerca de 15 cm numa espessura de 1,5 cm. Após total secagem aplicar 2 demãos de tinta betuminosa.

Elevar e rebocar a alvenaria até 15 cm de altura acima do piso com argamassa impermeável.

**c) Muros de arrimo:**

Preferencialmente executar a impermeabilização na face em contato com a terra.

Somente em locais inacessíveis, impermeabilizar na face oposta.

**Face em contato com a terra:**

Aplicar a primeira camada do revestimento impermeável de 1 cm de espessura na parede.

Assim que a argamassa tiver puxado, dar um chapisco no traço 1:2.

Após 24 horas repetir as mesmas operações.

No terceiro dia repetir as mesmas operações sem dar chapisco e desempenar a superfície com desempenadeira de madeira.

Como acabamento aplicar 2 demãos de tinta betuminosa após o revestimento.

**Face oposta a terra:**

Aplicar a primeira camada do revestimento impermeável de 1 cm de espessura na parede.

Assim que a argamassa tiver puxado, dar um chapisco no traço 1:2.

Após 24 horas repetir as mesmas operações.

No terceiro dia aplicar a terceira e última camada, repetir as mesmas operações sem dar chapisco e desempenar a superfície com desempenadeira de madeira.

Fazer cura úmida por 7 dias.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**Recebimento:**

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a impermeabilização deverá ser recebida se, após teste de estanqueidade ou até o Recebimento da obra, não apresentar falhas que prejudiquem a sua função, devendo a Fiscalização acompanhar a execução do teste.

**LAJE TRELIÇADA**

**Descrição:**

Lajes pré-fabricadas, compostas de vigotas de concreto pré-moldado convencional ou celular, com armação treliçada, em conjunto com elementos intermediários (de enchimento) de cerâmica ou EPS.

Capeamento em concreto, FCK maior ou igual a 20 MPa e armadura negativa e de distribuição conforme especificação do projeto executivo.

**Aplicação:**

Elemento estrutural utilizado para pisos ou forros, apoiado em vigas.

Utilizar o enchimento com blocos de EPS, para locais onde seja necessária redução no peso próprio da laje (aliviando estruturas de suporte) e maior isolamento térmico.

Recomendada para vãos até 8,00 m e sobrecarga até 500 kgf/m<sup>2</sup> (vãos variáveis de acordo com sobrecarga e altura da laje).

**Execução:**

**Recomendações gerais:**

Obedecer rigorosamente ao projeto executivo de estrutura e as Normas da ABNT.

Os apoios mínimos das vigotas recomendáveis são 2 cm sobre viga de concreto e 5 cm sobre alvenaria.

A armadura da vigota deverá ficar acima da armadura principal positiva da viga, no caso de esta ser invertida.

Os furos para passagem de tubulações deverão ser assegurados com o emprego de buchas, caixas ou pedaços de tubos, de acordo com o projeto de instalações e de estrutura; nenhuma peça poderá ser embutida na estrutura de concreto senão aquelas previstas em projeto, ou, excepcionalmente, autorizada pela Fiscalização.

A laje só poderá ser concretada mediante a prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramento das



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

formas e armaduras correspondentes, sendo necessário também o exame da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras, que ficarão embutidas na laje.

**Escoramento:**

Obedecer às especificações do fabricante e recomendações para Forma e Cimbramento em Madeira.

Pontaletes com mais de 3 m deverão ser contraventados para impedir a flambagem.

Deverá ser prevista contraflecha de 0,3% do vão, quando não indicada pelo fabricante.

Os escoramentos deverão ser retirados de acordo com as normas da ABNT, e no caso de tetos e marquises, essa retirada deverá ser feita de forma progressiva, especialmente no caso de peças em balanço, de maneira a impedir o aparecimento de fissuras.

**Montagem, armadura e concretagem:**

A montagem deverá obedecer ao disposto no projeto de execução da laje e no manual de colocação e montagem do fabricante.

O fornecedor da laje deverá garantir que a mesma, montada de acordo com as instruções do projeto da obra, atenda às exigências do projeto quando da etapa de montagem e quando colocada em serviço.

Iniciar a colocação da laje com um par de tijolos ou blocos de EPS em cada extremidade para construir o gabarito de montagem das vigas. Para o enchimento com tijolos cerâmicos, deverá deixar uma pequena folga entre as vigas e os tijolos (ou conforme especificado no projeto estrutural).

A armadura deverá obedecer às especificações em Projeto Executivo e normas da ABNT e ficha de Armadura, no que couber, sendo cobrimento mínimo de 3,5 cm para locais com ambiente quimicamente agressivo ou litoral e de 2,5 cm para a capital.

O concreto deverá cobrir completamente todas as tubulações embutidas na laje, com espessura de acordo com especificação do fabricante, sendo a espessura mínima para capa de 3,00 cm.

Para a cura, molhar continuamente a superfície do concreto logo após o endurecimento do concreto, durante no mínimo os primeiros 7 dias.

Os escoramentos somente poderão ser retirados quando o concreto resistir com segurança e deverão ser executados observando a contra-flecha indicada pelo fabricante.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

O prazo mínimo para retirada dos escoramentos será de 18 dias após ter sido executada a laje, para lajes em balanço o prazo será de 28 dias.

**Recebimento:**

A Fiscalização poderá exigir comprovação de procedência das vigotas e da existência de profissional habilitado responsável pela fabricação.

Atendidas as recomendações de execução, a Fiscalização poderá exigir prova de carga para comprovar a rigidez e a resistência da laje pré-fabricada.

## **REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS**

**Descrição:**

Materiais de base ou acabamento, que recobrem alvenarias ou elementos de concreto, podendo ficar aparentes ou não.

**Recomendações Gerais:**

Todos os materiais empregados na execução deverão estar de acordo com as respectivas NBR's da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando houver.

Deverão ser executados somente após término e testes das instalações e conclusão da cobertura.

As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas e molhadas a fim de evitar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar desprendimentos futuros.

As argamassas deverão ser preparadas mecanicamente, salvo quando a quantidade for insuficiente para justificar o processo.

Nos ambientes internos, todos os cantos expostos deverão ser protegidos com cantoneiras de alumínio.

## **AZULEJOS**

**Descrição:**

Peças cerâmicas esmaltadas na cor branca ou cor especificada no projeto, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente.

Tolerâncias dimensionais dentro do mesmo lote de 2 mm a 5 mm.

Absorção de água: menor que 10% - Grupo BIIa ou BIIb NBR 13818.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Expansão por umidade: menor ou igual a 0,6 mm/m NBR 13818.

Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 NBR 13818.

Ausência de chumbo e cádmio solúveis NBR 13818.

Resistente ao gretamento e ao ataque químico.

Controle de fornecimento: não deverão apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como, diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.

Argamassa pré-fabricada de assentamento.

Pasta pré-fabricada de rejuntamento.

**Aplicação:**

Para revestimentos internos de paredes de cozinhas, cantinas, despensas, sanitários, vestiários, laboratórios, refeitórios, salas de educação artística, conforme especificação do projeto.

**Execução:**

Antes de iniciar o serviço de assentamento, verificar se todas as instalações elétricas e hidráulicas já foram executadas.

A base de assentamento deverá ser constituída de um emboço desempenado, devidamente curado. A superfície deverá estar áspera, varrida e posteriormente umedecida.

A argamassa de assentamento deverá ser aplicada com o lado liso da desempenadeira. Em seguida, aplicar o lado dentado formando estrias para garantir a melhor aderência e nivelamento.

As peças deverão ser assentadas de forma a amassar os cordões, com juntas de espessura constante, não superior a 2 mm, considerando prumo para juntas verticais e nível para juntas horizontais. Recomenda-se a utilização de espaçadores.

Nos pontos de hidráulica e elétrica, os azulejos deverão ser recortados e nunca quebrados; as bordas de corte deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

Os cantos externos deverão ser arrematados com cantoneira de alumínio.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Após a cura da argamassa de assentamento, os azulejos deverão ser batidos, especialmente nos cantos; aqueles que soarem ocos deverão ser removidos e reassentados.

Após 3 dias de assentamento, as juntas de assentamento deverão estar limpas as peças deverão ser rejuntadas com a pasta de rejuntamento, aplicada com desempenadeira de borracha evitando o atrito com a superfície das peças, pressionar o rejuntamento para dentro das juntas; o excesso deverá ser removido no mínimo 15 minutos e no máximo 40 minutos, com uma esponja macia e úmida.

A limpeza dos resíduos da pasta de rejuntamento deverá ser feita com esponja de aço macia antes da secagem.

**Recebimento:**

Atendidas as condições de fornecimento e execução, o serviço poderá ser recebido se não apresentar desvios de prumo e alinhamento superiores a 3 mm/m.

## **CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO**

**Descrição:**

Cantoneiras em perfilado de alumínio de alta resistência; cor natural.

**Aplicação:**

Em cantos expostos de paredes internas de alvenaria de tijolos ou blocos de concreto, ambas com revestimento.

**Execução:**

A cantoneira deverá ser colocada antes da aplicação da argamassa de revestimento ou do assentamento de azulejos.

**Recebimento:**

Atendidas as condições de fornecimento e execução.

## **CERÂMICA ESMALTADA**

**Descrição:**

Placas cerâmicas esmaltadas para revestimento, com espessura aproximada de 6 mm, coloração uniforme e com as seguintes especificações:

- Dimensões: 10 x 10 cm, 10 x 20 cm e 20 x 20 cm;
- Absorção de água: <10%;



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

- Expansão por umidade: <0,6 mm;

- Resistência ao gretamento, ao impacto, a manchas e aos agentes químicos.

Controle de fornecimento: não deverão apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como, diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote. Além das condições acima, os produtos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT.

Argamassa pré-fabricada de assentamento de placas cerâmicas em paredes internas e externas.

Pasta pré-fabricada de rejuntamento para placas cerâmicas em paredes internas e externas.

**Aplicação:**

Em paredes internas e externas, conforme indicação em projeto.

**Execução:**

Antes de iniciar o serviço de assentamento, verificar se todas as instalações elétricas e hidráulicas já foram executadas.

A base de assentamento de cerâmica deverá ser constituída de um emboço desempenado, devidamente curado.

A superfície deverá estar áspera, ser varrida e posteriormente umedecida.

A argamassa de assentamento deverá ser aplicada com o lado liso da desempenadeira. Em seguida, aplicar o lado dentado formando estrias para garantir melhor aderência e nivelamento.

Após limpar o verso da peça cerâmica, sem molhá-la, assentá-la com juntas de espessura constante de 5 mm. Recomenda-se o uso de espaçadores.

Nos pontos de elétrica e hidráulica, as peças cerâmicas deverão ser recortadas e nunca quebradas; as bordas de corte deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

Após a cura da argamassa de assentamento, as peças deverão ser batidas especialmente nos cantos; aquelas que soarem ocas deverão ser removidas e reassentadas.

As juntas deverão permanecer abertas durante 3 dias antes de rejuntar.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)



Aplicar a pasta de rejuntamento através de rodo de borracha ou desempenadeira de borracha, retirando o excesso com pano úmido, sendo que as juntas deverão estar previamente limpas e molhadas para garantir melhor aderência e cura.

Após a cura da pasta de rejuntamento, a superfície deverá ser limpa com pano seco ou esponja de aço macia.

**Recebimento:**

Atendidas as condições de fornecimento e execução, o revestimento poderá ser recebido se não apresentar desvios de prumo e alinhamento superiores a 3 mm/m.

## **PISOS/PAVIMENTAÇÃO**

**Descrição:**

Materiais destinados à constituição e revestimento de pisos em ambientes internos e áreas externas à construção.

**Recomendações gerais:**

A execução de cada piso deverá estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR-9050 - acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbanos.

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações que deverão ficar embutidas.

Nos casos de materiais de base e acabamento aplicados diretamente sobre o solo, este deverá ser drenado e bem apiloado, de modo a constituir uma infraestrutura de resistência uniforme; se necessário, deverá ser realizada a substituição da camada superficial.

Os pisos deverão ser assentados com argamassa colante tipo ACIII e rejuntados com rejunte epóxi e/ou acrílico.

**Pisos internos:**

- Os contrapisos deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente niveladas;
- Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos ou às portas externas; a declividade deverá ser dada no contrapiso ou, em alguns casos, quando a dimensão do ambiente o permitir, no próprio piso;



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

- Os pisos somente poderão ser executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos;
- Em ambientes contíguos, a porta fechada definirá o limite de cada piso e, conseqüentemente, o material da soleira.

### **ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO IMPERMEÁVEL**

#### **Descrição:**

Camadas niveladoras, intermediárias entre o revestimento de piso e as lajes ou lastros, composta de cimento e areia no traço 1:3, com adição de 3% de hidrófugo sobre o peso do cimento e espessura de 2,5 cm.

#### **Aplicação:**

Sobre lajes ou sobre lastros de concreto impermeável, para Recebimento de piso em áreas molhadas.

Para regularização de superfícies que receberão impermeabilização conforme especificado.

#### **Execução:**

Limpar bem ou picotar a superfície da base. Em caso de solicitação pesada do piso ou superfície muito suja, providenciar um jateamento c/ água ou areia.

Não aplicar nata de cimento sobre a superfície, para evitar a formação de película isolante.

Prever caimento de 0,5% em direção a ralos ou saídas.

Lançar a argamassa em quadros dispostos em xadrez, em dimensões não maiores que a largura da régua vibratória.

Obter uma superfície desempenada e bem nivelada, por meio de régua vibratória.

Na execução da argamassa de regularização, acompanhar as juntas de dilatação do lastro ou laje com a mesma largura e mesmo material.

Quando a diferença de nível entre a base de concreto (laje ou lastro) e o piso acabado for maior que 3,5 cm, considerar 1,0 cm para revestimento de piso, 2,5 cm para argamassa de regularização e o restante deverá ser completado com uma camada adicional de concreto, a ser remunerado em serviço correspondente.

#### **Recebimento:**



#### **Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a Fiscalização poderá rejeitar o serviço se ocorrerem desnivelamentos maiores que 5 mm (somente em pontos localizados).

### **CERÂMICA ANTIDERRAPANTE**

#### **Descrição:**

Cerâmica esmaltada produzida por monoqueima com espessura de 6 a 7,5 mm para tráfego pesado, com aspecto decorativo neutro e que esteja dentro das seguintes especificações:

- Dimensão aproximada: 30 x 30 cm ou 40 x 40 cm;
- Resistência à abrasão superficial: classe de abrasão 4 ou 5 (PEI) - NBR 13818 anexo D;
- Coeficiente de atrito em áreas molhadas: entre 0,35 e 0,5 - NBR 13818 anexo N;
- Absorção de água: Grupo BIIa (3 a 6%) - NBR 13818 anexo T;
- Carga de ruptura: para espessura maior que 7,5 mm: > 1000 N para espessura menor que 7,5 mm: > 600 N;
- Expansão por umidade: 0,6 mm/m ou 0,06%;
- Resistência ao gretamento (não gretar).

#### **Controle de fornecimento:**

Não deverão apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidrado, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como, diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote. Além das condições acima, os produtos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT. Argamassa pré-fabricada para assentamento de placas cerâmicas em pisos de áreas internas.

Pasta de rejuntamento para placas cerâmicas em pisos de áreas internas.

#### **Aplicação:**

Em áreas molhadas: sanitários, cozinhas e despensas (pelo grau de rugosidade exigida - coeficiente de atrito - a limpeza destes pisos, com métodos secos não é eficiente, não sendo recomendada sua aplicação em locais que não possam ser lavados).



### **Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Em regiões litorâneas recomenda-se a utilização de cerâmica com classe de abrasão PEI 5.

**Execução:**

A execução do piso deverá estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR-9050 - acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbanos.

O assentamento dos pisos cerâmicos só deverá ocorrer após um período mínimo de cura da base ou da argamassa de regularização; no caso de não se empregar nenhum processo especial de cura, o assentamento deverá ocorrer, no mínimo, quatro semanas após a concretagem da base ou duas semanas após a execução da argamassa de regularização.

O piso é aplicado sobre uma base de argamassa de regularização (traço 1:3 cimento e areia), cuja espessura mínima deverá ter 2 cm.

Considerar uma declividade mínima de 0,5% em direção a ralos, buzinetes ou saídas.

Após limpar o verso da cerâmica, sem molhá-la, o assentamento deverá ser realizado sem interrupções, devendo ser iniciado pelos cantos mais visíveis do ambiente a ser revestido.

Na colocação dos pisos cerâmicos deverá obedecer à disposição prevista para os mesmos e a largura especificada para as juntas de assentamento que deverão ter um mínimo de 4 mm (empregando-se, se necessário, espaçadores previamente gabaritados). Recomenda-se que o controle de alinhamento das juntas seja efetuado sistematicamente com o auxílio de linhas esticadas longitudinal e transversalmente.

A argamassa de assentamento deverá ser aplicada com o lado liso da desempenadeira. Em seguida, aplicar o lado dentado formando estrias para garantir a melhor aderência e nivelamento. Assentar a placa cerâmica ligeiramente fora da posição, arrastar até a posição final e aplicar vibração até a argamassa fluir nas bordas da placa cerâmica.

Aplicar a pasta de rejuntamento através de rodo de borracha ou desempenadeira de borracha, sendo que as juntas deverão estar previamente limpas e molhadas para garantir melhor aderência e cura. Pressionar para que as juntas fiquem completamente cheias. Retirar todo o excesso do material com desempenadeira de aço revestida com borracha. Deixar secar por 30 minutos, a seguir limpar o revestimento cerâmico com esponja de borracha macia, limpa e úmida. Por fim, passar estopa seca e limpa.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Nas cozinhas e despensas, executar o rodapé com altura de 7 cm, boleado na base e na parte superior, em cimentado, granilite ou conforme o material especificado em projeto para o piso.

**Recebimento:**

Atendidas as condições de fornecimento e execução, os pisos cerâmicos deverão ser recebidos se não forem observados desvios significativos entre peças contíguas. O piso deverá estar nivelado, sem apresentar pontos de empoçamento de água.

**LASTRO DE BRITA**

**Descrição:**

Camada de pedra britada; granulometria conforme projeto e espessura de 5 cm.

**Aplicação:**

Base para trabalhos de concretagem e assentamento de tubulações, alvenaria e pisos. Utilizar sob lastro de concreto ou de concreto impermeabilizado para pisos de concreto liso, de granilite e cerâmico, em obras novas, para pavimentos térreos.

**Execução:**

A camada de pedra deverá ser lançada e espalhada sobre o solo previamente compactado e nivelado.

Após o espalhamento, apiloar e nivelar a superfície.

**Recebimento:**

Atendidas as condições de execução, a tolerância deverá ser de 10% em relação às declividades e, nos pisos, de 1 cm para desnivelamentos acima da cota prevista.

**LASTRO DE CONCRETO**

**Descrição:**

Camada de concreto simples, traço 1:4:8, cimento, areia e brita; espessura 5 cm.

**Aplicação:**

Base resistente para trabalhos de concretagem e assentamento de tubulações, alvenaria e pisos.

No caso de pisos, utilizar somente em locais em que não se tenha umidade ascendente.

**Execução:**



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

O concreto deverá ser lançado e espalhado sobre solo firme, compactado ou sobre lastro de brita.

Em áreas extensas ou sujeitas à grande solicitação prever juntas formando painéis de 2 x 2 m até 4 x 4 m, conforme utilização ou previsto em projeto.

As juntas poderão ser secas ou de dilatação, conforme especificado.

A superfície final deverá estar nivelada.

**Recebimento:**

Atendidas as condições de execução, a tolerância deverá ser de 5% em relação às declividades e, nos pisos, de 5 mm para desnivelamentos acima da cota prevista.

**LASTRO DE CONCRETO IMPERMEÁVEL**

**Descrição:**

Camada de concreto simples, traço 1:4:8, cimento, areia e brita; com adição de 3% de hidrófugo sobre o peso do cimento ou conforme especificações do fabricante; espessura 5 cm.

**Aplicação:**

Base de proteção para pisos internos e externos em contato com o solo.

Nos locais que receberão piso cerâmico em áreas molhadas (cozinhas e sanitários), sobre lastro de brita.

Nos locais que receberão piso de granilite, sobre lastro de brita.

**Execução:**

Molhar o terreno previamente, de maneira abundante, porém sem deixar água livre na superfície.

O concreto deverá ser lançado e espalhado sobre o solo, nivelado e compactado, depois de concluídas as canalizações que deverão ficar embutidas no piso.

A superfície do lastro deverá ser plana, porém rugosa, nivelada ou em declive, conforme indicação de projeto para os pisos.

Em áreas extensas ou sujeitas à grande solicitação, prever juntas formando painéis de 2 x 2 m até 4 x 4 m, conforme utilização ou previsto em projeto.

As juntas poderão ser secas ou de dilatação, conforme especificado.

**Recebimento:**



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a Fiscalização poderá rejeitar o serviço se ocorrerem desnivelamentos maiores que 5 mm (somente em pontos localizados).

#### **VIDRO LISO TRANSPARENTE**

##### **Descrição:**

Vidro plano, liso, transparente. Fornecimento em placas isentas de bolhas, lentes, ondulações, ranhuras, empenos, defeitos de corte e outros.

Espessura 3 a 6 mm.

Massa de assentamento tipo "de vidraceiro" (à base de óleo de linhaça e gesso).

##### **Aplicação:**

Vedação de portas e janelas, em locais que não estabeleçam a obrigatoriedade do uso de vidro de segurança.

##### **Execução:**

##### **Estocagem:**

As placas de vidro deverão ser estocadas de modo a serem evitados danos às bordas, preferencialmente sobre cavaletes tradicionais e nunca serem apoiadas e inclinadas nas duas bordas, danificando as placas.

É recomendável a colocação de uma folha de papel separando as placas armazenadas, para evitar um processo de soldagem iônica entre elas, tornando, às vezes, impossível separar as chapas. Para evitar este processo, é recomendável também, evitar a estocagem em local úmido.

##### **Colocação:**

As placas de vidro não deverão apresentar folga excessiva em relação ao requadro do encaixe.

Nos casos necessários, os rebaixos dos caixilhos deverão ser limpos, lixados e pintados, antes da colocação dos vidros.

A placa deverá ser assentada em um leito elástico ou de massa; em seguida, executar os reforços de fixação.

Executar arremate com massa, de modo que apresente um aspecto uniforme após a execução, sem a presença de bolhas.

A massa poderá ser pintada somente após sua secagem completa.



#### **Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**Recebimento:**

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a massa deverá se apresentar seca, sem deformação ou fissuras.

Caso a massa não tenha ganhado consistência 20 dias após a sua aplicação, ela deverá ser substituída.

**PINTURA**

**Descrição:**

Acabamento final para dar proteção contra intempéries, umidade, sujeira e desgastes às paredes, conservação de elementos metálicos evitando a corrosão e conservação de elementos de madeira, evitando a absorção de água e de umidade, proporcionando também o embelezamento das superfícies.

**Recomendações Gerais:**

As tintas, vernizes e fundos especificados deverão ser do tipo "preparado e pronto para o uso", em embalagem original e intacta, recomendando-se apenas o emprego de solvente adequado; é proibida a adição de secantes, pigmentos, ou qualquer outro material estranho (a menos em caiação e pintura látex, quando especificamente indicado em projeto).

Antes do uso de qualquer tinta, o conteúdo deverá ser agitado muito bem para a homogeneização de seus componentes, operação que deverá ser repetida durante os trabalhos.

Em caso de uso de mais de 1 lata de tinta, deverá ser feita à mistura prévia de toda a quantidade, em recipiente maior, para uniformização de cor, viscosidade e facilidade de aplicação.

As superfícies de alvenaria a serem pintadas deverão estar secas (a menos se houver especificação em contrário, para pintura à base de cimento ou resina), limpas, retocadas e lixadas, sem partes soltas, mofo, ferrugem, óleo, graxa, poeira ou outra impureza, preparada para receber uma demão de fundo.

Aplicar o fundo específico para cada material a ser pintado, obedecendo às instruções e diluições fornecidas pelo fabricante.

Nos rebocos já pintados, deverá se proceder à limpeza com detergente ou solvente, lixamento das tintas brilhantes e remoção do pó; as pinturas em más condições deverão ser removidas e a superfície deverá receber tratamento de reboco novo.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)



As superfícies com mofo deverão ser tratadas com solução germicida, cloro ou água sanitária e lavadas.

As superfícies de madeira deverão receber os seguintes cuidados:

- A madeira deverá estar seca; os nós deverão ser selados com verniz apropriado e as imperfeições corrigidas com massa de ponçar, preparada para receber uma demão de fundo ou seladora.
- As superfícies deverão ser lixadas e niveladas;
- Nos forros de madeira, aplicar massa corrida à base de óleo para regularização da superfície, após o lixamento;
- Nas esquadrias de madeira, verificar a especificação do projeto quanto à necessidade de aplicação de massa corrida.

As superfícies já pintadas, em más condições, deverão ter toda a pintura antiga removida com banho de soda cáustica e/ou lixamento.

Em pinturas de caixilhos, limpar os rebites e outras peças de movimentação para evitar o travamento.

As superfícies de metal deverão ser preparadas com lixamento ou jato de areia e lavagem do pó com removedor, eliminando-se toda a ferrugem; os vestígios de óleo ou graxa deverão ser eliminados com solvente, aplicando-se a seguir 1 demão do primer antiferruginoso especificado.

Em todos os casos, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes, desde o aparelhamento das superfícies.

Evitar os escorrimentos ou salpicos nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos metálicos, etc.).

Os respingos nas superfícies que não puderem ser protegidas, deverão ser limpos imediatamente.

## **MASSA CORRIDA/ACRÍLICA**

### **Descrição:**

Resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico.

Rendimento: 2 a 3 m<sup>2</sup>/litro/demão.

Diluyente: água potável.



### **Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**Aplicação:**

Exclusivamente em superfícies externas para nivelar e corrigir imperfeições rasas de reboco, concreto aparente, blocos de concreto, obtendo-se acabamento liso para pintura acrílica.

**Execução:**

A superfície deverá estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura, sabão, mofo e etc.

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento final.

Aplicar 2 ou 3 demãos com intervalo de 1 hora no mínimo entre elas.

Para a aplicação em reboco ou concreto novo aguardar cura e secagem (28 dias no mínimo).

Lixar e remover o pó antes de aplicar o fundo adequado a cada superfície e pintura.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A aplicação poderá ser feita com espátula e desempenadeira.

Se necessário, diluir a massa com pouca água.

**Recebimento:**

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície deverá estar bem nivelada, lisa, sem ondulações, lixada e pronta para Recebimento do fundo adequado e posterior pintura.

**MASSA CORRIDA/PVA****Descrição:**

Resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílico (PVA).

Rendimento: 3 m<sup>2</sup>/litros/demão.

**Aplicação:**

Somente em superfícies internas, para nivelar e corrigir imperfeições rasas de reboco, gesso, concreto aparente, obtendo-se um acabamento liso para pintura final à base de PVA.

**Execução:****Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

A superfície deverá estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura, sabão, mofo e etc.

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento final.

Aplicar 2 ou 3 demãos com intervalo de 1 hora no mínimo entre elas.

Para a aplicação em reboco ou concreto novo aguardar cura e secagem (28 dias no mínimo).

Lixar e remover o pó antes de aplicar o fundo adequado a cada superfície e pintura.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A aplicação poderá ser feita com espátula e desempenadeira.

Se necessário, diluir a massa com pouca água.

**Recebimento:**

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície deverá estar bem nivelada, lisa, sem ondulações, lixada e pronta para Recebimento do fundo adequado e posterior pintura.

**TINTA ACRÍLICA**

**Descrição:**

Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno isento de metais pesados.

Rendimento médio: 10 m<sup>2</sup>/litro/demão.

Diluyente: água potável.

**Aplicação:**

Exclusivamente em superfícies externas, em rebocos, blocos de concreto e concreto aparente.

**Execução:**

A superfície deverá estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deverá receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e/ou escovadas.

Nos casos em que for especificado, aplicar a massa acrílica (massa corrida).



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

A tinta deverá ser diluída com água potável de acordo com recomendações dos fabricantes.

Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos com intervalo mínimo de 4 horas.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos.

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que poderão transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A aplicação poderá ser feita com pincel, rolo ou revólver (verificar instruções do fabricante).

**Recebimento:**

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deverá apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura e sem pontos de descoloração.

A Fiscalização poderá, a seu critério, solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

**TINTA LÁTEX PVA**

**Descrição:**

Resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílico.

Rendimento médio: 11 m<sup>2</sup>/litros/demão.

Diluyente: água potável.

**Aplicação:**

Em superfícies internas, em rebocos, gesso e concreto aparente e protegido do intemperismo.

**Execução:**

A superfície deverá estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. Deverá receber uma demão primária de fundo de acordo com o material a ser pintado. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e/ou escovadas.

Nos casos em que for especificado, aplicar a massa de PVA (massa corrida).



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

A tinta deverá ser diluída com água potável de acordo com recomendações do fabricante.

Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos com intervalo mínimo de 4 horas.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, cobrir os objetos com jornais e sacos plásticos para evitar danos com respingos.

Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que poderão transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.

A aplicação poderá ser feita com pincel, rolo ou revólver (verificar instruções do fabricante).

**Recebimento:**

Atendidas as condições de fornecimento e execução, a superfície pintada deverá apresentar textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

A Fiscalização poderá, a seu critério solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente a cobertura depois da 2ª demão.

**LIMPEZA DA OBRA**

**Descrição:**

Limpeza geral de pisos, paredes, vidros, equipamentos (bancadas, louças, metais, etc.) e áreas externas.

**Aplicação:**

Em toda a área construída.

**Execução:**

Usar para a limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverá ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspados e limpos.

Os pisos cimentados e cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc. deverão ser lavados totalmente, observando que cerâmicas com PEI 1, 2 e 3 são sensíveis aos



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

ácidos e cerâmicas PEI 4 e 5 aceitam uma solução de 1 parte de ácido muriático para 20 partes de água; pastilhas de vidro, azulejos, vidros, aparelhos sanitários não deverão ser limpos com saponáceos, escovas e buchas que possam riscar a superfície; nos pisos vinílico, utilizar somente pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o uso de produto à base de derivados de petróleo (querosene, gasolina, solvente e outros).

Não utilizar ácido para limpeza dos pisos de mosaico português para não descolorir.

Superfícies de madeira envernizadas não deverão ser limpas com produtos à base de solventes.

Pisos de assoalho e tacos de madeira deverão, durante os 30 primeiros dias após a aplicação do verniz, utilizar apenas pano seco ou vassoura para limpeza, sem utilização de pano úmido. Após 30 dias, a limpeza poderá ser feita com vassoura ou pano úmido, e no caso de sujeira de difícil remoção ou gorduras, utilizar água com detergente.

As ferragens cromadas em geral, deverão ser limpas com removedor adequado e nunca com abrasivos, palhas de aço e saponáceos, e após a limpeza deverão ser polidas com flanela seca.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos da obra.

#### **Recebimento:**

Atendidas as condições de execução, a obra deverá apresentar-se completamente limpa, pronta para utilização.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

#### **Alimentador Principal:**

Para a alimentação do quadro de distribuição geral, deverão ser utilizados cabos com isolamento para 750 V; deverão ser alojados em tubulação de PVC ou concreto, devidamente envelopada com concreto magro, vala com profundidade mínima de 0,50 m.

#### **Alimentadores Secundários:**

Os circuitos alimentadores dos quadros de disjuntores deverão ser alojados em tubulação tipo mangueira de PVC lisa ponta vermelha, diâmetro conforme projeto, instalação subterrânea em vala com profundidade mínima de 0,50 m.

#### **Quadro de Distribuição Geral (QDG) (quando houver):**



#### **Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Caixa tipo "S" de Paschoal Thomeu ou similar, pintura eletrostática, porta com fecho tipo Yale ou porta cadeado, contendo uma chave geral, barramento com neutro e terra, devidamente isolada com termo contráctil.

**Quadros de Disjuntores:**

De embutir, barramento bifásico com neutro e terra, pintura eletrostática, porta com fecho tipo Yale ou porta cadeado, circuitos identificados com plaquetas de acrílico ou devida proteção, gravadas com o número e o local de cada circuito.

**Luminárias:**

Serão utilizadas para a iluminação internas luminárias do tipo calha aberta com portas fechadas para duas lâmpadas fluorescentes de 40 W cada, reator duplo Helfont/Intral ou Phillips (AFP) 230 V/60 Hz, soquetes antivibratórios da PANAM ou similar.

As luminárias de paredes externas deverão ser do tipo Y-16 da Peterco ou similar, com lâmpadas vapor de mercúrio 125 W, reator externo AFP 230 V/60 Hz, instalação com altura mínima 2,60 m.

Junto aos mastros das bandeiras deverão ser instalados refletores em liga de alumínio fundido, tipo TPE-328 da Trópico ou similar, com lâmpada vapor de mercúrio de 250 W, reator externo AFP 230 V/60 Hz, instalado na caixa de passagem junto à base do projetor.

Os postes tipo curvo simples deverão ser de ferro galvanizado a fogo, altura 7,00 m, janela de inspeção a 0,30 m da base, base flangeada, luminárias em alumínio, tipo TP-225 da Trópico ou similar, lâmpada vapor de mercúrio 250 W reator AFP 220 V/60 Hz, tipo externo.

**Tomadas e interruptores:**

Da linha convencional (amarela fluorescente), da Pial ou similar; as tomadas 220 V deverão ser do tipo tripolar, cor preta, 25 A/250 V.

As tomadas de telefone deverão ser de embutir, padrão Telebrás; passar arame desde os pontos de telefone até o topo do poste da entrada de energia, passando pela caixa de passagem a ser instalada na alvenaria da entrada de energia.

Cada calha fluorescente deve possuir rabicho com cabo P&P 3 x 1,5 mm<sup>2</sup>, plug adaptador tipo 51072 e tomada tipo 51082, ambas Pial ou similar.

**Fios e cabos:**



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Utilizar cabos de 1ª linha, isolamento 750 V, na cor preta para fase, azul para neutro e verde para terra.

**Eletrodutos:**

Deverão ser empregadas somente mangueiras de PVC lisa, ponta vermelha, da Magestic ou similar, nas bitolas ¼”, 1”, 1 ½” e 2”.

**Caixa de derivações:**

Para o teto, utilizar caixas de chapa de ferro estampada, esmaltada, da Paschoal Thomeu ou similar, nas dimensões 4”x 2”, 4” x 4” e 3”x 3”; para as paredes poderão ser usadas caixas de PVC; todas as calhas fluorescentes deverão possuir caixa de derivação/conexão, podendo ser utilizada 4” x 2”.

**Acabamento/testes:**

Testar todas as tomadas, efetuando medição do nível de tensão, verificando eventuais "fugas" (através de continuidade); aterrar os quadros de disjuntores, tomadas 220 V e todas as luminárias fluorescentes; não efetuar emendas dentro de tubulações.

Instalar caixas de passagem, onde necessário, em alvenaria, tampa de concreto com alça, acabamento com reboque impermeável e fundo com brita.

Qualquer alteração de projeto ou adaptação na obra, somente será permitida se autorizada por escrito pela CONTRATANTE.

**Obs:** Todos os projetos deverão ser apresentados com o carimbo padrão e o carimbo do responsável técnico pelo projeto.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Sempre que for solicitado, a Contratada deverá apresentar os ensaios de solo. Para quaisquer outros detalhes não especificados neste memorial, a licitante deverá consultar plantas e planilhas, que são partes integrantes deste, prevalecendo ainda, onde se enquadrar, as “especificações de materiais, serviços e instruções de execução” da PMSP, e as Normas Técnicas da ABNT e ABCP.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)



**ANEXO C**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

*EXECUÇÃO DE DRENAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO E REFORMA DO DEPÓSITO E CONSTRUÇÃO DE ACESSO AO CENTRO DE MONITORAMENTO.*

ATIVIDADES	TOTAL (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
01 - SERVIÇOS PRELIMINARES		80%	20%	0%	0%
02 - DRENAGEM		40%	60%	0%	0%
03 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO		0%	100%	0%	0%
04 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA		0%	60%	40%	0%
05 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		0%	40%	60%	0%
06 - FECHAMENTO DE VÃOS (ALVENARIAS/CAIXILHOS/PORTAS)		0%	20%	50%	30%
07 - REVESTIMENTO DE PISO		0%	0%	30%	70%
08 - REVESTIMENTO DE ALVENARIA/FORRO		0%	0%	60%	40%
09 - SERVIÇOS DE SERRALHERIA		0%	0%	40%	60%
010 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0%	0%	40%	60%



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**ANEXO - II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
Endereço:	
Nº. CNPJ:	Insc. Estadual
Inscr. Municipal	Contato:
Telefone:	E-mail:
Representante Legal	
RG:	CPF:

**OBRA 01 - EXECUÇÃO DE DRENAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO E REFORMA DO DEPÓSITO**

**SERVIÇOS PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DRENAGEM**

Itens	Descrição	Un.med.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Demolição de concreto simples	M3	17,60		
02	Demolição de argamassa, cerâmica ou similar inclusive argamassa de regularização	M2	88,00		
03	Demolição de argamassa de cimento e areia	M2	105,60		
04	Demolição de revestimento cerâmico ou similar	M2	105,60		
05	Demolição de alvenaria em geral (tijolos ou blocos)	M3	1,56		
06	Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora	M3	42,37		
<b>Total do grupo serviços preliminares drenagem</b>					

**DRENAGEM - OBRA 01**



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

Itens	Descrição	Un.med.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	Escavação manual, profundidade igual ou inferior a 1,50m	M3	83,20		
02	Carga manual e remoção de terra, inclusive transporte até 1 km	M3	83,20		
03	Transporte de terra por caminhão basculante, a partir de 1km	M3 x km	1.248,00		
04	Lastro de brita	M3	52,80		
05	Manta geotêxtil	M2	165,00		
06	Tubo pvc perfurado para drenagem - diâmetro 4" (100mm)	M	20,00		
07	Caixa de ligação ou inspeção - escavação e apiloamento	M3	1,30		
08	Caixa de ligação ou inspeção - lastro de concreto (fundo)	M3	0,11		
09	Caixa de ligação ou inspeção - alvenaria de 1 tijolo, revestida	M2	4,40		
10	Caixa de ligação ou inspeção - tampa de concreto	M2	1,10		
11	Fornecimento e instalação de bomba submersível para água turva xks-401 pw	Unid.	1,00		
<b>Total do grupo drenagem</b>					

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – OBRA 01					
Itens	Descrição	Un.med.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 3/4"	M	80,00		
02	Caixa de passagem tipo condutele - 3/4"	Un	15,00		
03	Cabo 4,00mm <sup>2</sup> - isolamento para 1,0kv - classe 4 – flexível	M	320,00		
04	Disjuntor unipolar termomagnético 32 a	Un	1,00		
05	Ponto com interruptor simples - 1 tecla, em caixa 4"x2"	Un	1,00		
06	Ponto com tomada simples de embutir - 110/220v caixa 4"x2"	Un	10,00		
07	Ponto de luz - caixa fundo móvel	Un	4,00		
08	Luminária comercial de embutir com difusor transparente ou fosco para 2 lâmpadas tubulares de led 18/20w – completa	Un	4,00		
<b>Total do grupo instalações elétricas</b>					

#### IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DE PISO – OBRA 01



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

contato@barueri.sp.leg.br • www.barueri.sp.leg.br

Itens	Descrição	Un.med.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Lastro de concreto, com hidrofugo - 150kg cim/m <sup>3</sup>	M3	13,20		
02	Argamassa impermeabilizante de cimento e areia (subsolos) - traço 1:2,5, espessura de 20mm	M2	88,00		
03	Piso cerâmico esmaltado (pei-5) - assentado com argamassa comum	M2	88,00		
04	Rodapé cerâmico esmaltado peiv 7cm à 10cm	M	52,80		
<b>Total do grupo impermeabilização revestimento do piso</b>					

<b>IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO DE ALVENARIA – OBRA 01</b>					
Itens	Descrição	Un.med.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	Argamassa impermeabilizante de cimento e areia (reboco impermeável) - traço 1:3, espessura de 20mm	M2	105,60		
02	Pintura protetora com tinta betuminosa (para argamassa impermeável) - 2 demãos	M2	105,60		
03	Chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3	M2	105,60		
04	Revestimento cerâmico esmaltado, juntas amarração ou prumo - assentados com argamassa comum	M2	105,60		
05	Tinta pva (látex) - reboco com massa corrida	M2	339,90		
<b>Total grupo impermeabilização e revestimento de alvenaria</b>					

<b>FECHAMENTO DE VÃOS (ALVENARIAS/CAIXILHOS/PORTAS) – OBRA 01</b>					
Itens	Descrição	Un.med.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	Elemento vazado de concreto - tipo neo-rex n.22b ou similar	M2	1,80		
02	Ca.17 - caixilho em alumínio anodizado - de correr	M2	1,50		
03	Vidro liso comum, transparente incolor - espessura 4mm	M2	1,50		
<b>Total do grupo fechamento de vãos (alvenarias/caixilhos/portas)</b>					
<b>Total da obra 01</b>					

<b>OBRA 02 - ACESSO AO CENTRO DE MONITORAMENTO</b>					
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES DO ACESSO AO CENTRO DE MONITORAMENTO</b>					
Itens	Descrição	Un.med.	Qtde	Valor unitário	Valor Total



01	Demolição manual de concreto armado	M3	11,00		
02	Demolição de alvenaria em geral (tijolos ou blocos)	M3	2,94		
03	Demolição de argamassa de cimento e areia	M2	66,12		
04	Demolição de revestimento cerâmico ou similar	M2	25,08		
05	Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora	M3	23,06		
06	Canteiro de obras - largura 2,20 m	M2	40,00		
07	Tela para proteção de obras, malha 2 mm	M2	500,00		
08	Tapume chapa compensada resinada 10mm	M2	105,00		
09	Desenvolvimento de prancha técnica em formato a1	Un	3,00		
10	Desenvolvimento de prancha de desenho técnico/ detalhamento formato a1	Un	3,00		
<b>Total do grupo serviços preliminares monitoramento</b>					

<b>FECHAMENTO DE VÃOS (ALVENARIAS/CAIXILHOS/PORTAS) – OBRA 02</b>					
Itens	Descrição	Un.med.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	Blocos vazados de concreto - 19cm	M2	15,82		
02	Retirada de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos	M2	5,50		
03	Pm.18 - porta lisa comum/ encabeçada revestida com laminado melamínico - 92x210cm	Un	1,00		
04	Em.02 - batente de madeira (25cm) - para porta de 1 folha, sem bandeira	Jg	1,00		
05	Guarnição ou moldura de madeira - 7,5cm	M	5,10		
06	Conjunto de fechadura de cilindro (55mm) - tráfego intenso, maçaneta em zamac, guarnições em aço, acabamento cromado brilhante - inclusive adaptação da furação	Un	1,00		
07	Ca.13 - caixilho em alumínio anodizado – basculante	M2	1,50		
08	Ca.09 - caixilho em alumínio anodizado – maximar	M2	2,25		
09	Vidro liso comum, transparente incolor - espessura 4mm	M2	3,75		
<b>Total do grupo fechamento de vãos (alvenarias/caixilhos/portas)</b>					

<b>ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO – OBRA 02</b>					
Itens	Descrição	Un.med.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	Forma comum de tábuas de pinus – plana	M2	18,90		



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

02	Armadura em aço ca-50	Kg	402,33		
03	Armadura em aço ca-60 – tela	Kg	73,81		
04	Concreto fck = 25,0mpa - usinado e bombeável	M3	4,02		
05	Bombeamento de concreto	M3	4,02		
06	Laje mista treliçada h-8cm com capeamento 4cm (12cm)	M2	16,78		
07	Cimbramento para alturas entre 3,01m e 7,00m	M3	58,71		
<b>Total do grupo estrutura de concreto armado</b>					

<b>REVESTIMENTO DE PISO – OBRA 02</b>					
Itens	Descrição	Un.med.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	Impermeabilização com membranas asfálticas - com 3 camadas de feltro asfáltico 15lbs	M2	16,78		
02	Regularização com argamassa de cimento e areia - traço 1:3, espessura média 30mm	M2	31,86		
03	Piso cerâmico esmaltado (pei-5) - assentado com argamassa comum	M2	13,41		
04	Rodapé cerâmico esmaltado peiv 7cm à 10cm	M	15,95		
05	Soleira para porta em granito cinza sem polimento (fosco)	M	0,90		
<b>Total do grupo revestimento de piso</b>					

<b>REVESTIMENTO DE ALVENARIA/FORRO – OBRA 02</b>					
Itens	Descrição	Un.med.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	Chapisco comum - argamassa de cimento e areia 1:3	M2	93,28		
02	Emboço desempenado para pintura - argamassa mista de cimento, cal e areia 1:3/12	M2	93,28		
03	Tinta pva (látex) - concreto ou reboco sem massa corrida	M2	135,30		
04	Tinta acrílica - reboco com massa corrida	M2	59,40		
05	Tinta acrílica texturada	M2	23,98		
06	Forro de gesso acartonado tipo fge (fornecimento e instalação)	M2	24,75		
07	Revestimento cerâmico esmaltado, juntas amarração ou prumo - assentados com argamassa comum	M2	25,08		
<b>Total do grupo revestimento de alvenaria/forro</b>					



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – OBRA 02					
Itens	Descrição	Un.med.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico, tipo leve i - 3/4"	M	60,00		
02	Caixa de passagem tipo condutele - 3/4"	Un	10,00		
03	Cabo 1,50mm <sup>2</sup> - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível	M	240,00		
04	Cabo 2,50mm <sup>2</sup> - isolamento para 1,0kv - classe 4 - flexível	M	240,00		
05	Ponto com interruptor paralelo - 1 tecla, em caixa 4"x2"	Un	2,00		
06	Ponto com tomada simples de embutir - 110/220v caixa 4"x2"	Un	8,00		
07	Ponto de luz - caixa fundo móvel	Un	2,00		
08	Ponto seco para telefone - caixa 4"x4"	Un	2,00		
09	Luminária comercial de embutir com difusor transparente ou fosco para 2 lâmpadas tubulares de led 18/20w – completa	Un	2,00		
10	Fornecimento e instalação de kit ventilação forçada com sensor de presença	Unid.	1,00		
<b>Total do grupo instalações elétricas</b>					

SERVIÇOS DE SERRALHERIA					
01	ESTRUTURA METÁLICA (PILARES, VIGAS, CHAPA DE AÇO) PARA FECHAMENTO DE VÃO, INCLUINDO ACABAMENTO COM PISO LAMINADO E GUARDA-CORPO COM FECHAMENTO EM VIDRO	SERV.	1,00		
<b>Total do Grupo SERVIÇOS DE SERRALHERIA</b>					
<b>TOTAL DA OBRA 02</b>					

#### DAS DECLARAÇÕES:

Declaramos não existir nenhum fato impeditivo que obste esta empresa a contratar com a Administração Pública.

Declaramos, também, não existir em nosso quadro de pessoal menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, salvo na



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

condição de aprendiz, a partir de quatorze, consoante inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Declaramos, por fim, sob as penas da lei, que não existem em nosso quadro de sócios, gerentes ou diretores, nenhum titular de mandato eletivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Barueri, ou ainda, de cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau dos titulares de mandato eletivo no Município de Barueri.

- Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_
- Nome do banco: \_\_\_\_\_
- Número da agência \_\_\_\_\_ Nº conta corrente \_\_\_\_\_
- Nome do proponente (pessoa jurídica) \_\_\_\_\_

Barueri, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

(CARIMBO)



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)



**CONVITE 002/2020 – ANEXO - III**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como obter prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal no procedimento licitatório da Carta Convite nº **002/2020** realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.

Barueri,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**NOME DO REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**RG DO REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**CONVITE 002/2020 – ANEXO - IV**

**AQ\_D2/001 - TERMO DE CONHECIMENTO E ADESÃO**

Declaramos conhecer a Política do Sistema Integrado de Gestão fundamentado nos requisitos das **Normas ISO 9001, SA 8000 e ISO 14001** e, ainda, a Política de Ação de Reparação para os casos de jovem trabalhador, trabalho infantil e trabalho forçado, disponíveis no site [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br) e, na qualidade de FORNECEDOR, expressamos nossa adesão aos seus princípios.

Concordamos em prestar informações à Câmara Municipal de Barueri no que se diz respeito às **relações de negócios relevantes com outros fornecedores/subcontratados e subfornecedores**, se necessário.

Em decorrência, assumimos a responsabilidade de atender aos requisitos de **trabalho infantil, trabalho forçado, saúde e segurança ocupacional, liberdade de associação e direito a negociação coletiva, discriminação, práticas disciplinares, horário de trabalho e remuneração e sistemas gerenciais**, como previsto pela Norma SA 8000.

Declaramos, ainda, que a empresa atende a legislação ambiental pertinente às suas atividades e, sempre que possível, a empresa se compromete a reciclar, reutilizar e reduzir o consumo dos materiais e utilizar, preferencialmente, materiais reciclados, visando diminuir os níveis de poluição.

**Barueri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

**NOME DA EMPRESA:**

**NOME DO REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**CONVITE 002/2020- ANEXO V**

**TERMO DE VISTORIA TÉCNICA**

A empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_ por seu representante infra-assinado, declara que vistoriou em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ as dependências da Câmara Municipal de Barueri, onde serão prestados os serviços relacionados à área de Manutenção (Execução de drenagem, impermeabilização e reforma do **depósito do almoxarifado** e construção de acesso ao **centro de monitoramento**), conforme especificado e condicionado no Memorial Descritivo – Anexo I do **Convite 002/2020**, dirimindo todas as dúvidas com relação às questões técnicas relativas à infraestrutura e ao escopo das especificações do objeto, tomando ciência de todas as informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta para execução dos serviços em questão, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

A empresa se compromete a manter as informações levantadas sob estrita confidencialidade.

\_\_\_\_\_  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES – SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**CONVITE 002/2020 - ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

NOME DA LICITANTE

CNPJ

Endereço, Estado (UF)

Ref.: **CONVITE 002/2020**

Prezados Senhores.

Em cumprimento ao subitem 9.5.3. "a" e "b" (vistoria técnica) do edital, DECLARAMOS, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, bem como garantir a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis.

Atenciosamente,

---

LICITANTE

CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**CONVITE 002/2020 - ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI E A EMPRESA**

.....

Pelo presente termo de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**, com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, n.º 200, Centro, Barueri (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.289.000/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **FÁBIO LUIZ DA SILVA RHORMENS**, portador da cédula de identidade RG 25.427.551-5 SSP/SP, e inscrito no CPF do MF sob o n.º 199.296.138-70, com delegação para o Secretário Geral, Sr. **JONAS DA SILVA GOMES**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 42.716.318-3 SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob o n.º 328.914.068-77 (conforme delegação através da Portaria nº 070/2019), ora denominada simplesmente de **CÂMARA** ou **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa ....., com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo seu ....., (qualificação), portador da cédula de identidade RG nº xxxxxx SSP/SP, inscrito no CPF do MF sob o nº ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Carta Convite nº **002/2020** e seu resultado final, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**01      DO OBJETO:**

- 1.1      Contratação de empresa especializada para execução de drenagem, impermeabilização e reforma do **depósito do almoxarifado** e construção de acesso ao **centro de monitoramento** da Câmara Municipal de Barueri, conforme Memorial Descritivo e Projeto Básico, que atenda aos requisitos mínimos a seguir especificados, bem como, aqueles constantes do edital e seus anexos.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

- 1.1.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de **Carta Convite nº 002/2020**, seu respectivo Memorial Descritivo e demais Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**02 DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

- 2.1 O regime de execução é o de empreitada por preço global conforme previsto no artigo 10º, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93.

**03 DAS OBRIGAÇÕES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

- 3.1 A Contratada obrigará-se a executar o objeto adjudicado **conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos, e especialmente no Memorial Descritivo constante no instrumento convocatório**, e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do Memorial Descritivo e instrumento convocatório.
- 3.1.1 Constatadas quaisquer irregularidades na execução do objeto, a Câmara Municipal de Barueri poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às condições exigidas, determinando sua regularização; e/ou determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.2 Os profissionais da empresa CONTRATADA não guardarão qualquer vínculo com a Câmara Municipal de Barueri, seja de ordem trabalhista e/ou previdenciária, respondendo civil, criminal e administrativamente, exclusivamente, por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE.
- 3.3 Será vedado à licitante vencedora ceder, sub-rogar, subcontratar ou transferir o contrato sem autorização prévia, expressa e por escrito, desta Câmara Municipal.
- 3.4 De acordo com o que lhe enquadrar, a CONTRATADA deverá atender a todas as normatizações e exigências relativas ao Sistema da Qualidade ISO 9001, SA 8000 e ISO 14001, em especial as previstas no **ANEXO VI** deste contrato.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)



**04 DO VALOR DO CONTRATO:**

- 4.1 O valor total do presente contrato importa em R\$ ..... (.....).
- 4.1.2 O valor das medições será **conforme planilha de execução, anexa.**
- 4.2 No valor acima informado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 4.3 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

**05 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 5.1 O pagamento será efetuado por medições, conforme planilha de cronograma de execução – Anexo I, em até 05 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, referente aos serviços executados, mediante conferência do setor requisitante e expedição do Termo de Aceite (anexo VII).
- 5.2 O pagamento somente será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, ser atestada pelo gestor contratual designado, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada com os serviços efetivamente prestados.
- 5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.4 O pagamento será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada, na agência e estabelecimento bancário indicado ou por boleto bancário.
- 5.5 Em caso de eventuais atrasos de pagamento, se solicitado e desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso,





apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM= Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I= Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6/100)/365$$

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP= Valor da parcela em atraso

## **06 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 6.1 O prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato é de **120** (cento e vinte) **dias**, contados a partir da Ordem de Início emitida pela Câmara Municipal de Barueri, contados a partir de sua respectiva assinatura.
- 6.2 A periodicidade para execução dos serviços, durante a vigência do contrato, deverá obedecer aos prazos constantes no Memorial Descritivo.
- 6.3 Como condição para prorrogação do contrato, será verificada o eventual descumprimento das condições de para participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)). **Referente às consultas no cadastro acima, só serão inabilitadas às empresas que** estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou





contratar com a **Administração Direta ou Indireta do Município de Barueri**, na data fixada para apresentação dos envelopes;

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.ius.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.4 O atraso injustificado no prazo do início dos trabalhos importará no direito de a Câmara Municipal aplicar as penalidades estabelecidas na cláusula 10 deste contrato.

#### **07 DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1 As despesas para execução do contrato resultante deste Convite correrão por conta da seguinte dotação:

**4.4.90.51.93 – Benfeitorias em Propriedades de Terceiros**

#### **08 DA FISCALIZAÇÃO:**

8.1 Caberá à CONTRATANTE acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar, através do gestor designado, a execução do contrato, de acordo com as condições constantes neste instrumento convocatório, com a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências.

8.2 O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

8.3 As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

#### **09 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:**

9.1 Nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8.666, de 1993, a empresa CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do.

- 9.1.1 As supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## **10 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 10.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 10.1.1 Pela recusa injustificada de assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 10.1.2 Pelo atraso injustificado, do prazo estipulado para prestação dos serviços, multa de 0,5% do valor do instrumento contratual, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias. O atraso superior a 10 (dez) dias caracterizará inexecução parcial do ajuste.
- 10.1.3 Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do instrumento contratual.
- 10.1.4 Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do instrumento contratual.
- 10.2 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento, bem como da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 10.3 O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante.

## **11 DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 11.1 Inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

- 11.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no **artigo 78 da Lei nº 8.666/93**.
- 11.3 A rescisão deste contrato poderá ser determinada:
- I - Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
  - II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
  - III - Judicial, nos termos da legislação.
- 11.4 No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.
- 11.5 A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 11.6 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.7 Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **12 GESTORES DO CONTRATO:**

- 12.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) .... (Gestor(a) Oficial, como representante da Câmara Municipal de Barueri, para o encaminhamento de quaisquer questões que possam surgir durante a execução deste contrato.
- 12.1.1 Por ocasião de férias ou afastamento do(a) gestor(a) oficial, fica designado(a) como Gestor(a) Substituto(a) o(a) servidor(a) ....
- 12.1.2 Na ausência de ambos, ficará automaticamente responsável a Chefia imediata do(a) Gestor(a) Oficial.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

12.2 As funções de gestor, dentre outras, envolvem o acompanhamento e supervisão da realização dos serviços contratados, aprovação dos relatórios de serviços emitidos pela contratada, aprovação das Notas Fiscais para o processamento dos pagamentos decorrentes, bem como, supervisionar a conformidade dessa empresa frente aos requisitos da Norma SA 8000 de Responsabilidade Social.

**13 DA PUBLICAÇÃO:**

13.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 08 de junho de 1994.

14.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014; na Lei nº 8.666, de 1993, Lei Federal 8.883, de 1994, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

14.3 Fica fazendo parte deste contrato, o Edital da **Carta Convite 002/2020**.

14.4 Na contagem dos prazos mencionados neste contrato, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

14.5 A Contratada deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme exigência do **artigo 55 da Lei 8.666/93, inciso XIII, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.**

14.6 Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.



14.7 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da execução do presente avença.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**

**Contratante**

.....

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**CONTRATO 000/2020 - ANEXO I - PLANILHA CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

EXECUÇÃO DE DRENAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO E REFORMA DO DEPÓSITO E CONSTRUÇÃO DE ACESSO AO CENTRO DE MONITORAMENTO.

ATIVIDADES	TOTAL (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
01 - SERVIÇOS PRELIMINARES		80%	20%	0%	0%
02 - DRENAGEM		40%	60%	0%	0%
03 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO		0%	100%	0%	0%
04 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA		0%	60%	40%	0%
05 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO		0%	40%	60%	0%
06 - FECHAMENTO DE VÃOS (ALVENARIAS/CAIXILHOS/PORTAS)		0%	20%	50%	30%
07 - REVESTIMENTO DE PISO		0%	0%	30%	70%
08 - REVESTIMENTO DE ALVENARIA/FORRO		0%	0%	60%	40%
09 - SERVIÇOS DE SERRALHERIA		0%	0%	40%	60%
10 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		0%	0%	40%	60%



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**CONTRATO 000/2020 – ANEXO II**

**AQ\_D2/002 – POLÍTICA DE AÇÃO DE REPARAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL**

A **Câmara Municipal de Barueri** não admite a utilização de mão-de-obra infantil em suas atividades. O compromisso da Câmara de não utilizar mão-de-obra infantil ou incentivá-la, bem como ações para reparação de crianças que forem encontradas trabalhando em situações que se enquadrem na definição de trabalho infantil, se estende aos seus fornecedores. Portanto, caso seja encontrado trabalhador infantil na Câmara, ou em seus fornecedores, a Ação de Reparação deve ser aplicada, seguindo os seguintes passos:

- a) retirar imediatamente a criança do trabalho;
- b) contratar um membro da família, podendo ser os pais ou irmãos, ou fornecer apoio financeiro de modo que não se comprometa a renda familiar durante o período da Ação de Reparação;
- c) verificar se o trabalhador infantil está estudando; caso não esteja, a Câmara deve oferecer totais condições para ele frequentar a escola até atingir a idade de jovem trabalhador e assim poder voltar a trabalhar. No período em que o adolescente se enquadre como jovem trabalhador, a Câmara deve respeitar que o horário de trabalho não combine com o horário escolar, e que as horas combinadas de transporte diário, período escolar e horário de trabalho não excedam 10 horas por dia. Em nenhuma hipótese os trabalhadores jovens podem trabalhar mais que 8 horas por dia e durante horário noturno.

A Câmara ainda não deve expor crianças ou trabalhadores jovens a situações dentro ou fora do local de trabalho que sejam perigosas, inseguras ou insalubres.

---

**EMPRESA**



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**CONTRATO 000/2020 – ANEXO III**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Município: BARUERI  
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Nome:	FABIO LUIZ DA SILVA RHORMENS
Cargo:	PRESIDENTE
R.G. n.º:	25.427.551-5 SSP/SP
C.P.F. n.º	199.296.138-70
Endereço Residencial: (*)	Praça Oiapoque, 360, Alphaville – Barueri
Endereço Comercial: (*)	Alameda Wagih Salles Nemer, 200 – Barueri
Telefone:	(11) 4199-7945
E-mail:	<a href="mailto:fabiorhormens@hotmail.com">fabiorhormens@hotmail.com</a>
E-mail profissional:	<a href="mailto:fabiaovereador@barueri.sp.leg.br">fabiaovereador@barueri.sp.leg.br</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde puder ser encontrado caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro  
06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)



**CONTRATO 000/2020 – ANEXO IV**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°:**

**OBJETO:**

**ADVOGADO: LUCAS RAFAEL NASCIMENTO – OAB/SP 264.968**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: BARUERI, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**

Nome e cargo: FABIO LUIZ DA SILVA RHORMENS - Presidente

E-mail institucional: [fabiaovereador@barueri.sp.leg.br](mailto:fabiaovereador@barueri.sp.leg.br)

E-mail pessoal: [fabiorhormens@hotmail.com](mailto:fabiorhormens@hotmail.com)

Assinatura por delegação: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**CONTRATO 000/2020 – ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**

**CNPJ: 06.289.000/0001-30**

**CONTRATADA:**

**CNPJ:**

**CONTRATO N°:**

**DATA DA ASSINATURA: \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020**

**VIGÊNCIA: 12 meses**

**OBJETO:**

**VALOR: R\$**

DECLARO (AMOS), na qualidade de RESPONSÁVEL (IS) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na Origem à Disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barueri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI**

Nome e cargo: FABIO LUIZ DA SILVA RHORMENS - Presidente

E-mail institucional: [fabiao vereador@barueri.sp.leg.br](mailto:fabiao vereador@barueri.sp.leg.br)

E-mail pessoal: [fabiorhormens@hotmail.com](mailto:fabiorhormens@hotmail.com)

Assinatura por delegação: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**CONTRATO Nº 000/2020 - ANEXO VI**

**SISTEMA NORMATIVO DE GESTÃO DA QUALIDADE**

**01 SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL**

**1.1.** A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria n. 3.214, de 08 de junho de 1978, onde estão contidas as 36 Normas Regulamentadoras - NR.

1.1.1. A CONTRATADA é responsável pela prática das NRs, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento, tanto no que se refere aos seus empregados como às subcontratadas ou colaboradores que, previamente autorizados, venha a contratar durante a execução do objeto contratual.

**1.2.** A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e/ou coletivo (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

**1.3.** A CONTRATADA deverá apresentar no início da prestação dos serviços, e manter no local onde os serviços serão prestados, os seguintes documentos:

**1.3.1. Antes de iniciar as suas atividades:**

- a. Indicar um representante legal ou uma liderança sênior à CONTRATANTE, o qual deve, quando da assinatura do contrato, e dos formulários AQ\_D2001 - Termo de Conhecimento e Adesão e AQ\_D2002 – Política de Ação e Reparação ao Trabalho Infantil, entregar a seguinte documentação:
- b. Ficha contendo dados cadastrais do(s) empregado(s), tais como nome completo, RG, CPF, data de nascimento, telefone, endereço e atividades que irá(ão) desenvolver nas dependências da



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

CONTRATANTE. Esta Ficha deverá permanecer no local da prestação do serviço, junto ao gestor do contrato, para identificação do cargo para o qual o empregado foi contratado;

1.3.1.1. Os funcionários deverão estar de acordo com a NR 18, com base na descrição da função que será exercida e nos requisitos legais obrigatórios;

**1.3.2. No primeiro dia de trabalho, antes de iniciar as atividades:**

1.3.2.1. Apresentar-se junto com sua equipe ao Setor de Segurança e ao **Setor de Saúde e Segurança do Trabalho**, tendo em mãos:

- a. Lista atualizada dos funcionários alocados na atividade;
- b. Crachá de Identificação, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, nº de registro e/ou nº de documento de identificação, data de admissão e função;
- c. Listagem comprobatória da distribuição gratuita aos empregados envolvidos no Contrato, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e/ou coletivo (EPC), e de uniformes.

**1.4.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

**1.5.** Em caso de Acidentes Graves ou com Potencial de Gravidade (art. 21 da Lei n. 8.213/91) a CONTRATADA deverá preencher a Comunicação de Acidentes do Trabalho – CAT, bem como, emitir o Relatório de Investigação de Acidentes contendo documentos comprobatório sobre: EPI's, Treinamentos e a “Ata de Reunião Extraordinária da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)”, devidamente assinado por profissional responsável, pertencente ao SESMT (Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho) da CONTRATADA ou seu representante legal.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

- 1.6. Cópia das documentações referidas nos itens 1.4 e 1.5 deverão ser enviadas ao SESMT da CONTRATANTE, via carta, com prazo máximo de quatro dias após a sua ocorrência. Caso a CONTRATADA não seja obrigada a manter Serviço de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, ela deverá apresentar esse Relatório assinado pelo Presidente da CIPA que abranja as dependências do prédio em questão.
- 1.7. Com relação aos acidentes inerentes às atividades executadas, a CONTRATADA deverá relatar em uma planilha todos os acidentes ocorridos durante a vigência do contrato, encaminhando uma cópia da planilha ao **Setor de Saúde e Segurança do Trabalho** da CONTRATANTE, através do e-mail [qualidade.sst@barueri.sp.leg.br](mailto:qualidade.sst@barueri.sp.leg.br).
- 1.8. A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos a imagem, etc., decorrentes de qualquer violação a esta Cláusula ou infração a quaisquer deveres relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do Contrato.
- 1.9. **REUNIÃO DE PRÉ-TRABALHO** - A reunião de pré-trabalho é obrigatória. Antes do início do trabalho (atividades que envolvam riscos de acidentes) os representantes da Contratada devem se reunir com o **GESTOR DO CONTRATO E COM SETOR DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CÂMARA** para uma reunião preparatória, a fim de assegurar a correta compreensão das disposições relativas a saúde, segurança, ambiente de trabalho, proteção contra fogo, autorizações e requisitos operacionais. A reunião também cobrirá os materiais e equipamentos necessários à execução do trabalho, riscos operacionais, EPI's que serão utilizados, questões relativas a meio ambiente, obrigatoriedade da disposição da Fispq (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) aos trabalhadores da CONTRATADA, liberações necessárias e treinamentos. Esta reunião deverá ser registrada em ata ou lista de presença.
- 1.10. **REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO** - A reunião de orientação é obrigatória. Os participantes da reunião devem ser todos os empregados da Contratada,



Subcontratada e fornecedores que irão desempenhar atividades que envolvam riscos de acidentes ao trabalhador nas dependências da Câmara. Esta reunião deverá ser registrada em ata ou lista de presença.

- 1.10.1. **Nenhuma empresa pode iniciar suas atividades de trabalho antes desta reunião** que tem por objetivo mostrar aos empregados os riscos do trabalho, as medidas preventivas, os EPI's a serem utilizados e os procedimentos a serem cumpridos.
- 1.10.2. A reunião de orientação será apresentada pelo **SETOR DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA CÂMARA** e pelo Responsável pela Contratada, poderá incluir retroprojeter, vídeos, ou outros materiais preparados.

## **02 RESPONSABILIDADE SOCIAL**

### **2.1. Das Obrigações para não adoção de práticas de trabalho ilegal:**

- 2.1.1. A CONTRATADA se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Contrato.
- 2.1.2. A CONTRATADA se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19/12/2000, e da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2.1.3. A CONTRATADA se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00 h às 05:00 h.



### **Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

- 2.1.4. A ocorrência de trabalho nestas condições será considerada infração grave e facultará à CONTRATANTE a imediata rescisão de pleno direito do Contrato, sem prévio aviso ou qualquer indenização à CONTRATADA.
- 2.1.5. A CONTRATADA se obriga ainda, a divulgar entre seus fornecedores e subcontratadas, o compromisso assumido, incentivando sua adoção; e a apresentar a documentação de seus fornecedores e subcontratados, quando requerido pela CONTRATANTE.
- 2.1.6. A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação a esta Cláusula, que venha a ser alegada em função da execução do Contrato.

### **03 MEIO-AMBIENTE**

- 3.1. A CONTRATADA deverá, durante a execução do objeto contratual, respeitar a legislação ambiental vigente, observando todas as normas existentes e se empenhar em desenvolver métodos de atuação que não perturbem o meio ambiente, responsabilizando-se por obter previamente as devidas autorizações das autoridades competentes.
- 3.2. A CONTRATADA, quando for o caso, deve remover, logo após o término do Contrato, toda embalagem, entulho, madeira, sobra de material, etc., transportando-os para fora das áreas da CONTRATANTE, mantendo as dependências desta em perfeita condição de conservação e limpeza, respondendo, ainda, por possíveis despesas e respeitando as exigências da Secretaria de Estado e do Meio Ambiente, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico e de outros órgãos governamentais afins, sob pena de violação do Contrato e a incidência de multa.



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

- 3.3.** A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por escrito, sempre que a preparação, execução ou término do objeto contratado envolva possível prejuízo ao meio ambiente, inclusive descrevendo os procedimentos escolhidos e fundamentando riscos, responsabilizando-se pelos danos ao meio ambiente decorrente da execução do objeto contratado.
- 3.4.** A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação a esta Cláusula ou infração a quaisquer deveres relativos ao meio ambiente, que venha a ser alegada em função da execução do Contrato.
- 3.5.** A violação, total ou parcial, de qualquer disposição desta Cláusula, será considerada infração grave e facultará à CONTRATANTE a imediata rescisão de pleno direito do Contrato, sem prévio aviso ou qualquer indenização à CONTRATADA.





**CONTRATO 000/2020 – ANEXO VII**

**TERMO DE ACEITE**

<b>CONTRATO N°:</b>	<b>VIGÊNCIA:</b>
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	
<b>DATA DE ENTREGA:</b>	<b>DATA DE ACEITE:</b>

Nos termos do item 11.5 do Memorial Descritivo constante do anexo I do Convite 002/2020, atesto o atesto o RECEBIMENTO do objeto, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais.

O respectivo TERMO DE ACEITE refere-se à:

(\_\_\_\_) serviço finalizado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observações:

---

---

---

---

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

-----  
**Gestor do contrato**

-----  
**Contratada**



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**AQ F6/001 – LISTA DE CONFERÊNCIA – PRODUTO E SERVIÇO**

SC No.:

PROCESSO Nº

EMPRESA:

NOTA FISCAL:

CONTRATO/PEDIDO DE COMPRA:

SOLICITAÇÕES ANEXAS:

OBJETO(S):

AVALIADO EM:

**ITENS AVALIADOS**

<input type="text"/>	ENDEREÇO ATUALIZADO
<input type="text"/>	CONFORMIDADE COM A SC
<input type="text"/>	PRAZO DE ENTREGA
<input type="text"/>	PREÇO TOTAL
<input type="text"/>	PREÇO UNITÁRIO
<input type="text"/>	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Observações:

\_\_\_\_\_  
(Nome)

Diretoria de Licitações



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)

**TERMO DE RETIRADA DE EDITAL**

Declaro haver recebido da DIRETORIA DE LICITAÇÕES da Câmara Municipal de Barueri, o Edital de **CARTA CONVITE Nº. 002/2020**.

Barueri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

CONTATO \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



**Parlamento 26 de Março**

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

[contato@barueri.sp.leg.br](mailto:contato@barueri.sp.leg.br) • [www.barueri.sp.leg.br](http://www.barueri.sp.leg.br)